

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXV — 8º DA REPUBLICA — N. 45

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 15 DE FEVEREIRO DE 1896

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 10 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 13 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portaria e expediente de 14 do corrente, da Directoria da Justiça — Expediente de 11 do corrente, da Directoria do Interior.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 11 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 11 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portarias de 12 e 13 e expediente de 12 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 13 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade — Expediente de 13 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Portarias e expediente de 11 do corrente, da Directoria Geral das Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Expediente de 11 do corrente, da Directoria do Interior e Estatistica — Expediente de 11 do corrente, da Directoria de Hygiene e Assistencia Publica.

SECÇÃO JUDICIARIA:

Sessão do Supremo Tribunal Militar.

Sessão da Camara Criminal da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa da Realta.

NOTICIAS.

ENTRADA E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

ASSOCIAÇÕES COMMERCIAES:

Acta da Companhia Ferro Carril de Villa Isabel.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decreto de 10 do corrente, foi declarado sem effeito o de 17 de julho de 1894, que nomeou para a guarda nacional os seguintes officiaes:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Abieté

Commando superior

Coronel-comandante superior, o capitão Antonio Feijó Alvaros da Silva.

Estado-maior—Tenente-coronel chefe do estado-maior, Francisco Alves de Souza e Silva;

Major-ajudante de ordens, Jacintho Alves da Silva;

Major-quartel-mestre, Pedro Nolasco Cordeiro;

Major-cirurgião-mór, Dr. José Candido de Souza Vianna.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 13 do corrente:

Foi nomeado o chefe de secção, extinto, da Alfandega do estado de Pernambuco Cicero Brasileiro de Mello para o logar de conferente da Alfandega do Rio de Janeiro;

Foi aposentado, na conformidade do decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892, o fiel do thesoureiro da Caixa de Amortisação Antonio Dutra Camisão.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 14 do corrente, concederam-se três mezes de licença, com ordenado, nos termos do art. 201, do decreto 1.030, de 14 de novembro de 1890, ao juiz da Corte de Appellação, Luiz Antonio Fernandes Pinheiro, para tratar de sua saúde.

Expediente de 14 de fevereiro de 1896

Remetteu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada ao seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca de Diamantina, em Minas Geraes, ás justicas de Portugal, pedindo a remessa de uma certidão requerida por D. Marianna Mendes da Motta para instrução de um processo civil.

— Foram remetidas á Recebedoria desta capital as seguintes patentes de officiaes da guarda nacional:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Nitheroy

Antonio José Malheiros de Araujo Couto.

Antonio Pereira de Souza Motta.

Alfredo José da Silva Arruda.

Aristides de Magalhães Pery.

Ernesto Kelly.

Andrêdo Rodrigues Feio.

Lucio de Santa Luzia Ramalho.

Elyzio Pereira da Silva Porto.

Genuino Loureiro Tavares.

Mario Guanabario Pires.

Manoel Felipe Graff.

Manoel Moreira da Silva.

Joaquim Eugenio Peixoto.

João Domingues Ferreira.

João Baptista Pereira.

João Correia de Azevedo Coutinho.

João Baptista da Costa Junior.

José Abreu Soares.

Luiz Antonio da Costa.

Francisco Domingues Lopes.

Mauricio da Costa Guerreiro.

Bernardo da Costa Barros.

Gregorio José de Oliveira.

Olympio Ribeiro Guimarães.

José Francisco da Silva Junior.

João Agapito de Almeida.

Joaquim Rodrigues da Silveira Rolla.

Joaquim Pereira Martins.

Angenor Gomes de Mattos.

Arthur José de Araujo.

Alexandrino Pereira Pinto Bessa.

Patentes que são remetidas ao Thesouro Federal e que a esta secretaria de Estado foram devolvidas pelo collecter das rendas do municipio de Nitheroy:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca do Nitheroy

Antonio de Almeida Sobrinho.

Antonio José de Bessa.

Americo Rodrigues.

Accacio Amaral dos Santos Lima.

Annibal Furtado.

Antenor Ribeiro Barcellos.

Aristides Americo Vieira.

Benigno de Souza Couto.

Candido Antonio da Souza Gurgel.

Francisco Antonio Risco.

Francisco José Corrêa.

Francisco Martins Machado.

Felippe Gomes de Mattos.

Horacio de Mendonça.

João Herminio Ferreira Antão.

João Antonio da Silva Merino.

Joaquim Martins Machado Junior.

Joaquim Meirelles Coelho Netto.

José Peixoto Fortuna (Dr.).

José Domingues Lopes.

Julio Curvello de Avila.

Laurentino Vicente da Silveira.

Manoel Martins da Veiga.

Marcolino José Corrêa.

Moyses Francisco da Matta.

Oscar Fernandes.

Oscar Martins da Veiga.

Osorio Viveiros de Azevedo.

— Foram remetidas á respectiva collectoria as patentes dos seguintes officiaes:

ESTADO DE PERNAMBUCO

Municipio de Agua Preta

Pedro do Nascimento Accioly Lins.

Francisco Bandeira Leite.

Manoel de Carvalho Paes de Andrade.

Francisco Machado de Gouvêa.

Pedro Soriano de Azevedo Silva.

Antonio Velloso da Silveira Junior.

José Gonçalves de Magalhães.

Felippe Nery de Mello Barreto.

Manoel Ferreira Costa.

Joaquim Verissimo do Rego Barros Junior.

Ernesto Gellesio Ramos.

Antonio José de Oliveira Dias.

Bellarmino Marques da Porciuncula.

Sergio Velloso da Silveira Hollanda.

João Victorio Accioly Lins.

Joaquim da Cunha Machado Pedrosa.

Minervino Heleodoro Callado.

José Ermelino das Chagas.

Alfredo Carneiro da Cunha Gouvim.

Manoel Lourentino de Lima.

João de Barros e Silva.

Americo Augusto Velloso Freire.

João Fructuoso do Rego Barros.

José de Barros Cavalcante Lins.

Virgilio da Silva Carvalho.

Hermes Velloso da Silveira Hollanda.

Joaquim José de Oliveira Dias.

Joaquim Soriano de Azevedo e Silva.

João Antonio de Bastos Mello.

João José da Rosa.

Francisco Joaquim Alves.

Manoel Affonso de Mello.

Manoel Ferreira Bastos.

Eugenio Machado da Moura.

Pedro Ignacio Lins.

Samuel de Gusmão Lyra Guimarães.

João Ignacio Lins.

Mauricio Lins Flexa.

Herculano Ferreira Bastos.

Alfredo da Cunha Pereira Brandão.

José Bezerra Cavalcante Maciel Filho.

Thomaz José Lins.

Abel Pires de Carvalho.

Emiliano Brito do Araujo Novaes.

Antonio Polycarpo Callado.

Eduardo Cypriano Mendes.

João Francisco de Mello.

Agostinho Cavalcante da Silva Guimarães.

Cincletico Americo dos Santos.

José Ignacio Themudo Lessa.

Paulino Ferreira Bastos.

Rodolpho Joaquim Barbosa.

Manoel de Siqueira Cavalcante.

Luiz Velloso Freire de Carvalho.

Justo da Silva Santos.

Manoel Molchinhos de Medeiros.

Francisco Machado da Cunha Pedroso Filho.

Francisco Affonso Marroquim.

Genuino Canuto Jactobá.
 Sebastião de Barros Lins.
 Manoel Herminio de Azevedo Silva Junior.
 Manoel Odilão Pereira de Mello.
 José Gaspar de Loureiro.
 Pedro do Nascimento Accioly Lins.
 Francisco Isidro Tito de Luna.
 Manoel Monteiro de Gusmão.
 Pedro Ivo de Hollanda Chacon.
 Herminio Aprigio Ferreira Costa.
 Antonio Polycarpo Callado.
 Abel Pires de Carvalho.
 Bonifacio de Lagos Ferreira Costa.
 Luiz Francisco Romero Cavalcanti.
 Antonio José de Oliveira Dias.
 João Antonio de Oliveira Filho.
 Henrique de Abreu Siqueira Cavalcanti.
 Manoel de Campos Luna Montenegro.
 José da Silva Lins Flexa.
 João Lins Flexa.
 Candido Paes de Lima.
 Gaspar Ferreira Costa.
 João Baptista do Rego Maciel.
 Antonio José de Mello.
 Manoel Pereira da Fonseca Lins.
 Manoel de Mello Barretto.
 Antonio Cornelio da Silva.
 Manoel Jacintho do Nascimento.
 Francisco José Alves Moreno.
 Benvenuto Correia Lins.

Directoria do Interior

Expediente de 14 de fevereiro de 1896

Accusou-se o recebimento dos officios :

De 17 de janeiro findo, no qual o consul geral do Brazil em Barcelona communica que as procedencias de Marrocos, inclusive as de Ceuta, continuam sujeitas á observação sanitaria ;

Da mesma data, do consul do Brazil em Malta, remetendo um boletim do governo daquella ilha, relativo á quarentena de 11 dias imposta ás procedencias de Alexandria. — Enviaram-se os officios e o boletim ao inspector geral de saude dos portos, para os fins convenientes.

Requerimento despachado

Dia 13 de fevereiro de 1896

Antonio Gonçalves Pinto Lara. — Deferido em aviso que na presente data é dirigido ao director geral da Assistencia Medico-legal de Alienados.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 12 de fevereiro de 1896

Expediente do Sr. ministro :

No aviso do Ministerio das Relações Exteriores, n. 45, de 30 de janeiro ultimo, pedindo providencias afim de ser paga no Thesouro ao Dr. Alberto Braz Conrado, exonerado do cargo de consul no Rosario por decreto de 30 de dezembro do anno passado, a quantia de 133\$333 ao cambio de 27, para despesas de repatriação de sua familia de Montevidéo a esta capital, foi proferido o seguinte despacho: — Sempre que a taxa cambial não estiver determinada por lei ou contracto, deverá ser adoptada para o calculo da differença de cambio nos pagamentos ao de 27 a taxa constante do *Diario Official* do dia em que forem elles autorizados por este ministerio, ou a do dia anterior, si no do dia não houver cotação cambial.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 14 de fevereiro de 1896

Companhia de Carros Tattersall Moureaux. — Apresente a guia do 1º semestre do exercicio de 1892.

Eduardo Santa Rosa, Bernardo Teixeira da Silva, Francisco Fernandes, Abilio de Freitas Guimarães & Comp., Henrique Vianna, José Joaquim da Costa Figueiredo, João Antonio Ornellas, João Mendes, Jorge Joaquim de Almeida e Antonio de Lima. — Ficam multados em 100\$ e marcado o prazo da lei para pagamento e licença.

Julio e Alfredo. — Rectifique-se o lançamento e dê-se a licença.

João José Coelho. — Extrahida nova certidão restituam-se 24\$000.

Rodrigues & Silva. — Dê-se.

Santos & Cardão. — Idem.

Antonio M. da Silva. — Idem.

José Maria Tavares. — Fica multado em 100\$ e marcado o prazo da lei para pagamento e licença.

Luiz Jorge Vidal. — Elimine-se.

Ayrosa de Oliveira & Comp. — Rectifique-se.

Caetano Januario Sebastião Mancedo. — Idem.

Gomes Assumpção. — Selle a licença.

Duarte, Irmão & Comp. — Inclua-se no lançamento.

Joaquim Moreira da Silva. — Transfira-se.

Firmina Thereza Pinto. — Idem.

Manoel Soeiro Garrido. — Idem.

Adriano Luiz de Brito e outros. — Idem.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 14 do corrente:

Foram nomeados Francisco Guimarães e Genesio Alves Leão, para exercerem os logares de mestre de gymnastica e natação das escolas de aprendizes marinheiros o primeiro de Pernambuco e o segundo do Ceará;

Foi concedida ao enfermeiro naval Antonio José de Souza Vidal um mez de licença, na forma da lei, para tratar de interesses de familia nesta capital.

Requerimentos despachados

D. Carolina Augusta de Carvalho Oliveira, pedindo transferencia para o seu nome de uma apolice caucionada por seu fallecido pae. — Recorra ao Ministerio da Fazenda.

Mathias Gonçalves Ferreira. — Não ha vaga.

Manoel Venancio Xavier. — A' vista da informação, indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 12 do corrente, foi transferido o escrivão da colonia militar do Jahy, no estado do Paraná, capitão honorario do exercito Manoel Augusto Alves Branco para igual cargo na colonia militar do Alto Uruguay, no estado do Rio Grande do Sul.

Por outra de 13, foram concedidos 60 dias de licença para tratar de sua saude fora desta capital, ao secretario da escola militar desta capital, major do corpo de estado-maior de artilharia Achilles Veloso Pederneiras.

Expediente de 12 de fevereiro de 1896

Ao Sr. ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, solicitando providencias para que seja dispensado de praticar na Estrada de Ferro Central de Brazil, o 1º tenente de artilharia Salvador Barbalho Uchoa Cavalcanti, visto ter elle de ser posto á disposição do chefe da commissão de fortificações e defesa do litoral do Brazil, ofim de praticar na mesma commissão. — Expediu-se a necessaria ordem á Repartição de Ajudante General e communicou-se ao chefe da dita commissão.

— Ao presidente do Tribunal de Contas, providenciando para que no Thesouro Federal, á vista da conta que se remette devidamente processada, seja paga ao capitão quartel-mestre do Collegio Militar José Aniano Bezerra Cavalcanti, a quantia de 300\$, proveniente das despesas miudas do referido collegio, durante o mez de dezembro de 1895.

— Ao inspector da Alfandega de Porto Alegre, remetendo, para os fins convenientes, os requerimentos em que o capitão ajudante do 27º batalhão de infantaria, João Luiz de Castro e Silva, os tenentes do 8º regimento de cavallaria Eduardo Frederico do Rego Barros e Horacio Soares de Oliveira e o alferes do 22º daquella arma Mario Teixeira de Sá pedem restituição da quantia que lhes foi descontada de seus vencimentos, a titulo de imposto de 2% ao primeiro, no periodo decorrido de 1 de abril de 1893, a 30 de junho de 1894, ao segundo e terceiro no decorrido de setembro de 1893 a dezembro de 1894 e ao ultimo, no de janeiro a agosto de 1894.

— Ao inspector da Alfandega de Santa Catharina, enviando, tambem para os fins convenientes, o requerimento em que o alferes do 22º batalhão de infantaria Aristobulo Gomes Calmon pede restituição da quantia que lhe foi descontada de seus vencimentos a titulo de imposto de 2%, no periodo decorrido de 6 do setembro de 1893 a 1 de abril de 1895.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Curitiba, remetendo, ainda para os fins convenientes, os requerimentos em que o capitão do 9º batalhão de infantaria Innocencio de Sant'Anna Velloso, o capitão ajudante do 8º regimento de cavallaria Antonio Lago e o tenente do 39º batalhão daquella arma Getulio Simões dos Reis pedem restituição da quantia que lhes foi descontada de seus vencimentos a titulo de imposto de 2%, ao primeiro no periodo decorrido de 1 de março de 1894 a 31 de outubro seguinte, e aos outros no decorrido de setembro de 1893 a dezembro de 1894.

— Ao director do Arsenal da Guerra da Capital Federal, declarando não poder ser approvada a proposta que faz do 1º tenente do 1º batalhão de engenharia Custodio Cabral de Mello, para servir como encarregado dos depositos da 3ª secção do mesmo arsenal, durante o impedimento do capitão reformado do exercito Raymundo Antonio Fernandes de Miranda, visto fazer aquelle official falta ao dito batalhão.

— Ao intendente da guerra, mandando fornecer ao 1º batalhão de infantaria o fardamento constante da nota que se remette, organizada na Repartição de Quartel-Mestre General.

— Ao director do Observatorio do Rio de Janeiro, declarando que, á vista do que expõe em officio n. 12, é adiada temporariamente a inscripção para o concurso que tem de se proceder no mesmo observatorio para o preenchimento das vagas de assistente.

— A' Repratitão de Ajudante General :

Transferindo para a Escola Militar da Capital Federal a matricula com que frequenta as aulas da do Ceará o alumno Alpheu Ribeiro Alboim.

Fixando no corrente semestre em 1\$160 a diaria dos Aprendizes Artífices do Arsenal de Guerra de Porto Alegre, sendo 680 réis para a etapa, 400 réis para fardamento e roupa de trabalho e 80 réis para conserto de roupa e miudezas. — Communicou-se ao inspector da Alfandega da referida cidade.

Mandando :

Reduzir a tres annos o engajamento que por seis annos effectuou o cabo de esquadra do 36º batalhão de infantaria José Constantino Cavalcanti de Albuquerque á vista do disposto no aviso de 10 de agosto do anno findo ;

Incluir no Asylo de Invalidos da Patria o anspçada do 31º batalhão de infantaria Francisco Alves do Nascimento, visto não poder prover os meios de subsistencia,

Concedendo licença :

Para tratar de negocios de seu interesse, no estado da Bahia, ao alumno da Escola Militar do Ceará Marcellino Pitta Rocha Lima, até 28 do corrente ;

Para no corrente anno se matricular em, se houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares, na Escola Militar da Capital

Federal ao alfores do 8º regimento de cavalaria Armando Emilio Zalmar e na do Rio Grande do Sul ao alfores Antonio Alves de Bittencourt Leite.—Communicou-se ao commandante da primeira das referidas escolas.

Requerimentos despachados

Alferes Alfredo do Aquino. — Só com perda de antiguidade e provando que tem o exame pratico da arma.

Tenente reformado Carlos Soares, Emilio Guedes Castrioto Paranhos, Maria Thomaz Iyney e Pedro da Costa Azevedo. — Indeferidos.

Francisco Pereira Lima. — Não; visto achar-se incurso no art. 20 do decreto n. 912 A, de 31 de outubro de 1890.

Frederico Koplin. — Não ha credito.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 13 de fevereiro de 1896

Ao Ministerio da Fazenda, para occorrer aos seguintes pagamentos:

De 1:144\$120 à companhia Lloyd Brasileiro, de passagens e fretes concedidos em seus vapores, em abril do anno passado, ao engenheiro chefe da comissão de melhoramentos do porto de Angra dos Reis (aviso n. 354);

De 37\$500 idem idem, em dezembro ultimo (aviso n. 355);

De 1:000\$ ao inspector geral interino das Terras e Colonisação, para occorrer às despesas miudas e de prompto pagamento da respectiva repartição, durante o 1º semestre do actual exercicio (aviso n. 361);

De 200\$ mensaes a J. C. Pinto & Comp., sublocadores do 1º andar do predio n. 21 do largo do Capim, onde funciona a Repartição Fiscal do Governo junto à companhia *Rio de Janeiro City Improvements* (aviso n. 363);

De 100\$ ao amanuense da Repartição Fiscal junto à companhia *Rio de Janeiro City Improvements*, José Daniel de Oliveira Martins, para occorrer às despesas miudas daquela repartição, no actual exercicio (aviso n. 364);

—Providenciando para que no Thesouro Federal seja pago ao commissario de imigração em Genova, Gustavo Penna, o ordenado a que tiver direito, durante o tempo em que se achar licenciado.

—Autorisando a Directoria Geral dos Correios a despendar annualmente a importância de 600\$ com o custeio de uma linha entre Alfenas e Barranco (aviso n. 357).

—Communicando:

Que a importância de £ 7.665-19-0, que tem de ser entregue em Londres aos banqueiros Luiz Cahen & Sons, para pagamento dos juros dos *debentures* da Estrada de Ferro do Carangola, deve ser classificada na consignação — Juros garantidos às companhias de estradas de ferro com sede na Europa (aviso n. 358);

Que a importância de 10:000\$, que deve ser entregue ao Revm. padre Antonio M. Malan, fica sujeita à prestação de contas (aviso n. 359).

—Mandando:

Escrepturar provisoriamente na verba—Eventuaes—a quantia de 900\$ entregue ao Rev. padre Antonio M. Malan, para occorrer às despesas com o seu transporte e o de mais seis pessoas de sua comitiva, do porto de Santos ao de Montevideo (aviso n. 360);

Passar a competente quitação da importação de 13\$200, saldo da de 100\$ que recebeu para occorrer às despesas miudas e de prompto pagamento da Repartição Fiscal junto à companhia *Rio de Janeiro City Improvements*, ao amanuense da mesma repartição José Daniel de Oliveira Martins (aviso n. 365).

—Requisitando as convenientes ordens sobre o cumprimento do aviso n. 2.749 que se refere à dotação constante da tabella de distribuição de creditos destinados às administrações dos Estados da Republica, (aviso n. 366).

—Providenciando de modo a ser passada a competente quitação sobre a importância de 282\$500, saldo da de 1:000\$ ao engenheiro João José de São Paulo, inspector geral interino, que o mesmo recebeu para occorrer às despesas miudas de sua repartição, durante o exercicio de 1895 (aviso n. 367).

—Mandando entregar ao governador do estado do Paraná o saldo do credito de 150:000\$, afim de occorrer às despesas com os imigrantes que desejam seguir para esse estado e que se acham actualmente na Hospedaria da Ilha das Flores (aviso n. 368.)

—Remettendo copia do decreto n. 2.232 de 10 do corrente, que abre a este Ministerio o credito de 2.122:641\$ para custear o serviço de introdução de imigrantes e despesas inherentes, no 1º trimestre do actual exercicio. (aviso n. 362).

Requerimentos despachados

D. Bellarmina Affonso Martins da Conceição, requerendo o abono da pensão que lhe competir pelo fallecimento de seu marido capitão Manoel Ferreira dos Passos Costa, inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, aposentado.—Habilite-se na forma da lei.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 13 de fevereiro de 1896

Pediu-se ao administrador da Rocobedoria da Capital Federal para informar qual a razão por que tem sido recebida pelo aluguel do *restaurant* fronteiro ao jardim botânico a quantia de 40\$, quando o preço arbitrado por este ministerio foi de 80\$ mensaes.

—Solicitou-se do presidente do Lloyd Brasileiro providencias no sentido de que tenham passagem de ré do porto de Montevideo a Cuyabá o Rev. Padre A. Malan e mais 15 pessoas que o acompanham.

—Remetteu-se ao inspector das linhas de navegação, afim de emitir parecer a respeito, copia do officio do Lloyd Brasileiro, solicitando seja dispensada a escala do porto de Amarração de que trata a clausula 3ª do seu contracto.

—Autorisou-se o director do jardim botânico a elevar a 120\$ o preço do aluguel do *restaurant* fronteiro aquelle estabelecimento. —Deu-se disso conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

—Pediu-se ao director do jardim botânico que remetta a esta secretaria a planta e planos do terreno e *chalet* fronteiro aquelle jardim, afim de serem melhor orientados os concorrentes ao arrendamento daquelle terreno.

—Solicitou-se ao Ministerio da Guerra informasse si o tempo de prisão e outras penas impostas ao 2º sargento do exercito Augusto Flores Salgado deve ser computado para os efeitos da reforma.

—Declarou-se ao Ministerio da Fazenda que o feitor de linhas aposentado da Directoria Geral dos Telegraphos, Joaquim Carlos de Oliveira, conta 29 annos, 2 mezes e 20 dias de effectivo serviço publico, e que, na conformidade do art. 484, combinado com o art. 483 do respectivo regulamento vigente, tem direito ao ordenado proporcional ao tempo de serviço do cargo em que foi aposentado, regulado pela tabella annexa ao regulamento approved pelo decreto n. 372 A, de 2 de maio de 1890.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral da Industria — 2ª secção—N. 7—Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1896.

Sr. presidente do estado de Matto Grosso—Em nome do Sr. Presidente da Republica, tenho a honra de levar ao vosso conhecimento que, na distribuição do credito da verba—Agencia Central de Imigração—do actual exercicio, providenciou-se na conformidade da lei n. 360, de 30 de dezembro ultimo, art. 6º, § 1º, n. 4, no sentido de ser contemplado esse estado com a quantia de 68:000\$ para colonisação indigena e mais a quota de

17:925\$ à vossa disposição, correspondente à quantia de 71:700\$ do 1º trimestre adeantado, como auxilio ao serviço da localisação de imigrantes.

De accordo com a referida lei, as quotas dos outros trimestres serão postas à vossa disposição, à vista das listas dos imigrantes effectivamente localizados no trimestre anterior, devendo ser especificadas as despesas feitas por conta do mencionado auxilio.

Saude e fraternidade.—Antonio Olyntho dos Santos Pires.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral da Industria—2ª secção—Circular—N. 7—Rio de Janeiro, 14 do fevereiro de 1896.

Sr. presidente do estado do Amazonas—Em nome do Sr. Presidente da Republica, tenho a honra de levar ao vosso conhecimento que na distribuição do credito da verba—Agencia Central de Imigração—do actual exercicio providenciou-se na conformidade da lei n. 360, de 20 de dezembro ultimo, art. 6º, § 1º, n. 4, no sentido de ser contemplado esse estado com a quota de 34:925\$ à vossa disposição, correspondente à quantia de 139:700\$ do 1º trimestre adeantado, como auxilio ao serviço da localisação de imigrantes.

De accordo com a referida lei, as quotas dos adeantamentos serão postas à vossa disposição, à vista das listas dos imigrantes effectivamente localizados no trimestre anterior, devendo ser especificadas as despesas feitas por conta do mencionado auxilio.

Saude e fraternidade.—Antonio Olyntho dos Santos Pires.

Identicos aos governos dos demais estados da União.

Requerimentos despachados

Dia 14 de fevereiro de 1896

Bernardino José Brandão, pedindo pagamento de vencimentos relativos aos mezes de junho a outubro de 1893, como empregado da hospedaria da ilha das Flores.—Do *Diario Official* de 30 de janeiro ultimo consta ter o Tribunal de Contas providenciado sobre o pagamento requerido.

Companhia Industrial da Ipuca, pedindo a approvação da reforma dos seus estatutos.—Compareça na Directoria Geral da Industria afim de receber guia para pagamento do sello do decreto que tem de ser expedido a seu favor.

Noemio da Silveira, como procurador de José Bernardo da Silva Moreira, pedindo privilegio de invenção.—Compareça na Directoria Geral da Industria.

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portaria de 14 do corrente:

Foi demittido o cidadão Oscar Azambuja do cargo de telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Foram concedidos a José Pinto de Azevedo Coutinho amanuense da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, tres mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude.

Expediente de 14 de fevereiro de 1896

Por aviso de 14 do corrente, autorisou-se o chefe da comissão de melhoramentos do porto do Pará, a receber do ex-fiscal dos obras do porto da Bahia engenheiro José Antonio Rodrigues Vianna, os instrumentos de que carece para aquella comissão e declarou-se que logo que cheguem a esta capital ser-lhe-hão remetidos os que recolheu entre

os que serviram na extincta comissão de melhoramentos do porto de Angra dos Reis.

— Communicou-se á Contabilidade do Thezouro Federal que, por portaria de 14 do corrente, foi demittido o telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Oscar Azambuja.

— Solicitou-se do director geral dos telegraphos providencias:

Quanto ao recebimento, pelo districto telegraphico da cidade da Bahia, do material a cargo do ex-fiscal das obras daquelle porto;

Quanto a remessa para esta capital de varios instrumentos da extincta comissão de melhoramentos do porto de Angra dos

Reis, afim de servirem na de melhoramento do porto do Pará.

— Ao engenheiro José Antonio Rodrigues Vianna, providenciando quanto a entrega de diversos instrumentos ao engenheiro Domingos Sergio de Saboia e Silva e recolhimento do restante no districto telegraphico do estado da Bahia.

(1) O Ministro de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve, attendendo ao que requereu a *Amazon Telegraph Company*, concessionaria, pelo Decreto n. 2.000, de 2 de Abril de 1895, de comunicação telegraphica entre os Estados do Pará e Amazonas, e em virtude da clausula VIII dos que acompanharam aquelle Decreto, approvar a tarifa pela dita Companhia apresentada e que com esta baixa, assignada pelo Director Geral de Obras Publicas da respectiva Secretaria de Estado.

Capital Federal, 20 de Janeiro de 1896. — Antonio Olyntho dos Santos Pires.

The Amazon Telegraph Company Limited

Tarifa em francos e centimos

	SOURCE	MOSQUEIRO	PINHEIRO	PARÁ	CAMETÁ	BREVES	GURUPÁ	CHAVES	MACATÁ	MONTA ALEGRE	SANTARÉM	ALBUQUER	OBIDOS	PARINTINS	ITACOATIARA	MANAÓS
	F. C.	F. C.	F. C.	F. C.	F. C.	F. C.	F. C.	F. C.	F. C.	F. C.	F. C.	F. C.	F. C.	F. C.	F. C.	F. C.
Soure.....	—	25	25	25	50	50	75	1.00	1.25	1.00	1.25	1.25	1.50	1.50	1.75	2.50
Mosqueiro.....	25	—	25	25	25	50	75	1.00	1.00	1.00	1.00	1.25	1.25	1.50	1.75	2.50
Pinheiro.....	25	25	—	25	25	50	75	1.00	1.00	1.00	1.00	1.25	1.25	1.50	1.75	2.50
Pará.....	25	25	25	—	25	50	50	1.00	1.00	1.00	1.00	1.25	1.25	1.50	1.75	2.50
Cametá.....	50	25	25	25	—	50	75	1.00	1.25	1.00	1.25	1.25	1.50	1.75	2.00	2.50
Breves.....	50	50	50	50	50	—	25	50	75	75	75	75	1.00	1.25	1.50	1.75
Gurupá.....	75	75	75	50	75	25	—	50	50	50	50	75	75	1.00	1.25	1.50
Chaves.....	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	50	50	—	25	75	75	1.00	1.00	1.25	1.50	1.75
Macatá.....	1.25	1.00	1.00	1.00	1.25	75	50	25	—	75	1.00	1.00	1.25	1.50	1.75	2.50
Monta Alegre.....	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	75	50	75	75	—	25	25	50	75	1.00	1.25
Santarém.....	1.25	1.00	1.00	1.00	1.25	75	50	75	1.00	25	—	25	25	50	75	1.00
Albuquerque.....	1.25	1.25	1.25	1.25	1.25	75	75	1.00	1.00	25	25	—	25	50	75	1.00
Obidos.....	1.50	1.25	1.25	1.25	1.25	1.00	75	1.00	1.25	50	25	25	—	25	50	75
Parintins.....	1.50	1.50	1.50	1.50	1.75	1.25	1.00	1.25	1.50	75	50	50	25	—	50	50
Itacoatiara.....	1.75	1.75	1.75	1.75	2.00	1.50	1.25	1.50	1.75	1.00	75	75	50	50	—	25
Manáos.....	2.50	2.50	2.50	2.50	2.50	1.75	1.50	1.75	2.50	1.25	1.00	1.00	75	50	25	—

Directoria Geral das Obras Publicas da Secretaria de Estado do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em 20 de janeiro de 1896. — Caelano Cesar de Campos.

(1) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente do dia 13 de fevereiro

Tiveram entrada nesta repartição 63 officios das seguintes procedencias:

Districto Federal.....	8
Diversas autoridades.....	7
Minas Geraes.....	8
Rio Grande do Sul.....	8
S. Paulo.....	17
Washington.....	11
Requerimentos.....	4
Total	63

— Foram expedidos 10 officios, assim distribuidos:

Districto Federal.....	5
Minas Geraes.....	2
Bahia.....	1
Espirito Santo.....	2
Total	10

Movimento da 1ª secção em 12 de fevereiro de 1896

Entradas

Officios de administrações.....	4
Officios de agencias.....	56
Officios da directoria.....	10
Officios de diversas autoridades.....	15
Requerimentos.....	4
Telegrammas.....	2
Officios de paizes estrangeiros.....	14
Total	105

Sahida

Officios a administrações.....	22
Officios a agencias.....	30
Officios a diversas autoridades.....	4
Officios á directoria.....	15

Recalcos.....	2
Telegrammas.....	2
Portaria.....	1
Total	76

Movimento de malas da 5ª secção, 12 de fevereiro de 1896

Entradas

Diarias.....	60
Paquete inglez <i>Pilcomayo</i> S. João da Barra.....	1
Paquete nacional <i>Itaperuna</i> portos do sul.....	35
S. P. 2.—S. Paulo.....	2
Total	98

Sahidas

Diarias.....	91
Paquete dinamarchez <i>Volmer</i> Rio da Prata.....	7
Paquete nacional <i>Arlindo</i> Santos e Paranaguá.....	9
Paquete inglez <i>Nile</i> Southampton e escalas.....	41
Paquete italiano <i>Las Palmas</i> , Genova e escalas.....	15
Paquete nacional <i>Itabira</i> S. Pedro do Sul.....	27
Paquete allemão <i>Olinda</i> Santos.....	1
Paquete francez <i>Paranaguá</i> Havre e Bahia.....	4
Total	195

Entradas.....	98
Sahidas.....	195
Somma	293

5ª secção, 13 de fevereiro de 1896.

Expediente de 14 de fevereiro de 1894

Foram exonerado:

A pedido:

Joaquim Gonçalves de Britto, agente do Correio de Santa Barbara do Rio Pardo no estado de S. Paulo;

Luiz Antonio da Costa, ajudante do agente do Correio de Mogy-Mirim, no estado de São Paulo.

Joaquim Berquó, praticante da agencia do Correio de Santos, no estado de S. Paulo;

Paulino de Souza Alves, de praticante de Sub-Administração dos Correios de Uberaba;

Por abandono de emprego:

Lucas Cabral de Mello, de agente do Correio da Estação de Silveira Lobo, no estado de Minas Geraes;

D. Ambrosina Leonor Chaves, de agente do Correio de Casca (Bicudos), no estado de Minas Geraes.

— Foi exonerado João Ribeiro de Almeida de agente do correio de S. Gonçalo do Rio Preto, no estado de Minas Geraes.

— Foi declarado sem effeito a nomeação do cidadão Francisco Tover, agente do correio da Ilha das Flores, no estado de Pernambuco.

— Foi creada uma agencia de correio na estação da Chacarinha da Estrada de Ferro União Valenciana, no estado do Rio de Janeiro.

Foram nomeados: Militino Pinto de Carvalho, praticante da sub-administração de Uberaba; Mario Ventura Marinho, carteiro da agencia de Sapucaia, no Districto Federal; Manoel Jacintho Vianna, carteiro da agencia de Barbacena, no estado de Minas Geraes; Amelia Menezes, agente do Correio de Nossa Senhora Mãe dos Homens, no estado de Minas Geraes; Henrique José Velloso, agente do

Correio de S. Gonçalo do Rio Preto, no estado de Minas Geraes ; Joaquim Francisco Moreira, agente do Correio de Conceição do Casca (Bicudos), em Minas Geraes ; Fernão Rodrigues de Mello, agente do Correio da Estação Silveira Lobo, em Minas Geraes ; Francisco Galdino Wanderley, agente da ilha das Flores, no estado de Pernambuco; José Paulino Negão, agente do Correio de Santa Barbara do Rio Pardo, em S. Paulo; João Carlos de Noronha e Silva, agente do Correio de Pedro Carlos, no estado do Rio de Janeiro; servente desta directoria o supplente da mesma, cidadão Theodorico Francisco Augusto Pereira.

Tiveram entrada, nesta repartição 25 officios, das seguintes procedencias:

Secretaria.....	2
Minas Geraes.....	5
S. Paulo.....	3
Districto Federal.....	6
Ceará.....	1
Diversas autoridades.....	5
Requerimentos.....	3

25

Foram expedidos 42 officios assim distribuidos:

Lisboa.....	2
Berlim.....	1
Madrid.....	5
Berne.....	3
Colone.....	1
Bueno Ayres.....	10
Paris.....	1
Montevideo.....	1
Roma.....	2
Bahia.....	1
Santa Catharina.....	1
Alagoas.....	1
Rio Grande do Sul.....	2
S. Paulo.....	4
Districto Federal.....	7

42

Movimento da 1ª secção em 13 do corrente

Entrada :

Officios de administrações.....	17
Ditos de agencias.....	25
Ditos de directoria.....	7
Ditos de diversas autoridades.....	86
Requerimentos.....	8
Telegrammas.....	3

146

Sahida :

Officios ás administrações.....	8
Ditos ás agencias.....	12
Ditos á directoria.....	9
Ditos a diversas autoridades.....	3
Ditos de portarias.....	5
Dito de recados.....	1
Telegramma.....	1

39

Movimento de malas na 5ª secção em 13 de fevereiro de 1896

Entradas:

Diarias.....	82
Vapor francez <i>Entre Ries</i> , Havre.....	12
Vapor nacional <i>Itaperuna</i> , Sul.....	32

Sahidas:

Diarias.....	89
Vapor nacional <i>Itararé</i> , sul.....	11
Vapor a <i>Memão Guahyba</i> , Europa.....	8
Vapor inglez <i>Stella</i> , Rio da Prata.....	13
Entradas.....	126
Sahidas.....	121

247

CORREIO GERAL

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

Thesouraria, 13 de fevereiro de 1896

Venda de sellos.....	1:981\$000
Vales nacionaes emitidos.....	2:917\$160
Ditos ditos pagos.....	8:776\$950

TRIBUNAL DE CONTAS

Este tribunal resolveu hontem os seguintes pagamentos :

Ministerio da Fazenda:

Do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro n. 88, de 8 do corrente, com uma conta de Leuzinger Irmãos & Comp., da quantia de 6:295\$500, de objectos de expediente que forneceram para a mesma repartição;

Do superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, n. 3, de 1 do corrente, com as folhas do pessoal do mez de janeiro ultimo, 1:507\$333;

Do Dr. director da Casa da Moeda, n. 16 de 28 de janeiro, com varias contas na importancia de 9:197\$700, de material fornecido por diversos, para a mesma repartição;

Do juiz de orphãos de S. Fidelis, de 22 de novembro de 1895, requisitando o pagamento de juros de dinheiros de orphãos em favor Francisco Damasceno Pereira de Carvalho, 30\$512;

Do director de Contabilidade do Ministerio da Justiça, n. 1, de 4 de janeiro, pedindo para que se indenise a Bernardino José da Silva Lobo da quantia de 129\$ que despendera com o funeral do porteiro do Tribunal Civil e Criminal Camillo da Silva Lobo;

Do inspector da Alfandega desta capital n. 61, de 29 de janeiro, sobre o pagamento da quantia de 56:393\$400 2ª prestação do custo da machina auxiliar para osapparehos hydraulicos contractado com Costa Ferreira & Comp.;

Do mesmo inspector n. 76, de 4 do corrente, com os documentos de despesas pagas pelo porteiro da mesma repartição na importancia de 235\$220;

Do mesmo inspector n. 557, de 10 de dezembro de 1895, com o requerimento de A. Avenir & Comp. pedindo a restituição da quantia de 2:505\$600 de direitos que pagaram de mercadorias, que sendo condemnadas pelo Laboratorio Nacional de Analyses foram re exportadas;

Do da Alfandega de Pernambuco n. 797, de 30 de agosto de 1895, pedindo o credito pela verba de—Exercicios findos—para pagar a D. Maria da Gloria Bandeira de Souza Reis pensão de montepio na importancia de 60\$214 e relativa aos dias de 25 a 31 de dezembro de 1894;

Informação da 2ª sub-directoria da Contabilidade do Thesouro, de 5 do corrente, sobre o pagamento a fazer-se a D. Guilhermina Julia de Oliveira Coelho, da quantia de 200\$, destinados a despesas de funeral e luto a que tem direito como viuva de Manoel de Oliveira Coelho, 2º escripturario da Alfandega desta Capital.

Aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 133, de 15 de janeiro, pedindo para que a alfandega do Maranhão fique habilitada com a quantia de 300\$ para pagar os vencimentos relativos ao mez de dezembro de 1892 e que tinha direito o bacharel Basilio Marques Vieira quando juiz de direito da comarca do Alto Itapicuru naquello estado.

Titulos :

De pensão do montepio obrigatorio :

De 1:200\$, annuaes passado a D. Rosa Teixeira Pompeia, mãe do finado professor da Escola Nacional das Bellas Artes, bacharel Raul de Avila Pompeia. — Registrou-se no exercicio de 1895 e quantia de 222\$500 inclusive a de 200\$ para despesas de funeral e luto.

De 360\$, annuaes cada um passados a D. D. Maria Quiteria de Magalhães Cunha e Maria Amalia Cunha, mae e irmã solteira do finado feitor da Repartição Geral dos Telegraphos Themistocles Cunha. — Registrou-se no exercicio de 1895 a quantia de 634\$284;

De 600\$, annuaes passado a D. Carolina Mendes de Oliveira, e de 300\$ a cada um dos menores Euridice e Alcindo, viuva e filhos de Francisco Pereira de Oliveira 3º escripturario do Thesouro Federal. — Registrou-se no referido exercicio e a quantia de 77\$419.

Requerimentos :

De Elias da Cruz Ribeiro, 1º escripturario da thesouraria extincta de Pernambuco, com exercicio na Caixa de Amortisação, pedindo a ajuda de custo para preparos de viagem, visto ter de seguir para a alfandega daquelle estado, onde vae servir por ordem do Sr. ministro. — Por despacho de 5 do corrente foi determinado o abono da quantia de 400\$ pela verba 19—Ajudas de custo—de 1896;

De varios credores por dividas de exercicios findos, a saber:

De Antonio Joaquim Moreira de Souza, pela importancia de 1:000\$ proveniente do aluguel do predio ao serviço das forças federaes em operações na cidade de Nitheroy, de maio a setembro de 1894;

Do Dr. Antonio de Padua Salles, pela importancia de 3:750\$ do seu subsidio, de novembro e dezembro de 1894, como deputado pelo estado de S. Paulo;

Do Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, por divida identica relativa aos dias de 1 a 20 de dezembro do mesmo anno, como deputado pelo mesmo estado;

De D. Carolina de Souza Nascimento Costa pela importancia de 220\$198 proveniente do pensãovida a mesma e a seus filhos menores do mez de dezembro de 1894 e bem assim de quota destinada para despesas de funeral e luto;

Do guarda de Alfandega desta capital José Ignacio de Novaes, por vencimentos de agosto a dezembro de 1894, 388\$599;

Do porteiro do lazareto da ilha Grande José Felipe dos Santos, por vencimentos de julho a dezembro de 1894, 90\$318;

Do cadete-sargento José Agostinho de Souza Lobato por peças de fardamento vencidas em 1894, 56\$580;

Do ex-cabo de esquadra José Germano Pereira, por identica divida e do mesmo anno, 52\$5000;

Do soldado José Lopes da Silva Freire, também por peças de fardamento vencidas em 1894, 55\$200;

De José Pereira Gomes de Oliveira, por fornecimentos feitos em 1894 para o Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 128\$000;

Do forrirel João Francisco Jeronymo, por peças de fardamento vencidas em 1894, 52\$186;

De Jayme Cibils Buxaréu, pela importancia de 952\$ de passagens dadas no vapor *Cambará* em 1894, por conta do Ministerio da Guerra;

Do ex-soldado João Gonçalves do Nascimento por peças de fardamento vencidos em 1893 e 1894, 90\$380;

Do ex-armeiro João Leite de Andrade, por divida identica de 1892 a 1894, 87\$460;

De João Martins Ribeiro, por fornecimentos feitos em 1894 para a bibliotheca da Escola Polytechnica, 60\$000;

Do Dr. Agostinho Luiz da Gama, professor da Escola Naval pela gratificação adicional em os annos de 1892 a 1894, 2:493\$333;

Do cabo de esquadra Manoel Machado, por etapa dobrada e soldo, de outubro e novembro de 1894, 52\$400;

Do sargento Manoel Pereira Santiago, por peças de fardamento vencidas em 1894, 57\$500;

Do alferes Manoel Joaquim Cardoso, por pensões vencidas de julho a dezembro de 1893, 216\$000;

De R. F. de Carvalho & Comp., por 20 tunicas que forneceram em dezembro de 1894 á commissão incumbida do serviço de desinfecções na hospedaria de immigrants em Pinheiro;

Do tenente Orosimbo Barnabé de Senna e Oliveira, pela importancia de 280\$ de consignações de março e dezembro de 1894;

De Soares & Niemeyer, por fornecimentos que fizeram para a Inspectoria Geral de Hygiene em 1892, 22\$350 e para a Casa de Correção em 1893, 53\$000;

Da Companhia *City Improvements* pela quantia de 29:965\$, correspondente ás deducções que lhe foram feitas nas contas do 2º semestre de 1894;

Do Dr. Adolpho José Del-Vocchio, lente cathedratico da Escola Naval, pela importancia

de 2:733\$333 proveniente da gratificação adicional nos annos de 1892 e 1894;

De João Maximiano de Figueiredo, curador geral de residuos do Districto Federal por vencimentos do mez de dezembro de 1894, 560\$000;

De D. Georgina Cerqueira Lima de Barros, pela importancia de 750\$300 das pensões de meio soldo e montepio de abril a dezembro de 1894;

De Fernando Dobbert, pela quantia de 1:063\$330 correspondente a francos 1.130 ao cambio de 10 1/8 que despendeu com passagens para si e sua familia, afim de realisar a viagem de Genova para Lisboa em 1892, quando commissario de emigração para o Brazil no reino de Portugal;

De Henrique Bernardelle pela importancia de 1:000\$, proveniente de composição e execução do diploma para os premios aos alumnos da Escola Nacional de Bellas Artes em 1894;

De Alfredo Rodrigues da Silva, pela importancia de 270\$967, de augmento de vencimentos de julho a dezembro 1894 como escripturario do lazareto da ilha Grande;

De Alfredo Mattos dos Santos, almaxarife do mesmo lazareto, tambem por augmento de vencimentos em os mesmos mezes, 270\$967;

De Alfredo Gonçalves, 2º official da Directoria do Interior da secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, por vencimentos devidos em 1894, de accordo com a ordem do Ministerio da Fazenda n. 331, de 29 de outubro de 1895, conforme foi declarado no aviso daquelle ministerio n. 1.415, de 2 de maio de 1895, 2:440\$851;

De diversos officiaes, pedindo a restituição do imposto de 2 % que pagaram de seus vencimentos militares em campanha, nos annos de 1893 e 1894:

Capitão Affonso Dias Uruguay, 125\$440;
Capitão Alberto Pereira Guimarães, 94\$256;
Capitão Albino Luiz Damazio, 54\$775;
Alferes Albino José de Sant'Anna, 54\$520;
Capitão Alfredo de Souza Mendes, 63\$839;
Medico adjunto do exercito Dr. Antonio Alves de Mesquita Junior, 124\$872;
Tenente Antonio dos Santos Mendonça, 30\$240;

Alferes Arthur Neves da Silva, 36\$560;
Capitão Ernesto Leopoldino de Queiroz Prata, 71\$514;

Capitão Fabio Jansem de Farias, 63\$940;
Tenente Felipe Nunes da Silva, 65\$184;
Major Feliciano Guilherme Pires, 70\$224;
Major Firmino de Oliveira Mendes, 111\$973;

Tenente Francisco Antonio de Carvalho, 101\$770;
Tenente Izidro de Souza Figueredo, 112\$773;

Tenente-coronel José P. Cabral Naya, 97\$813;
Alferes Joaquim Corrêa de Moraes Cavalcanti, 19\$386;

Alferes José Fortuna, 61\$745;
Tenente-coronel Jose Maria da Silveira, 159\$495;
Capitão João Henriques Bueno Deschamps, 152\$644;

Capitão José Salomão Agostinho da Rocha, 125\$350;
Coronel Joaquim de Salles Torres Homem, 275\$600;

Tenente-coronel Leopoldo Rodolpho Pinheiro Bittencourt, 146\$525;
Coronel Luiz Augusto Soares Woolf, 240\$460;

Tenente Luiz Venancio Solavo, 76\$440;
Alferes Luiz Antonio Colonia, 35\$633;
Alferes Lins Aureliano de Farias, 23\$022;

Alferes Manoel Lourenço dos Santos, 18\$578;
Tenente Manoel Pedro de Alcantara, 24\$610;

Tenente Manoel Onofre Muniz Ribeiro, 178\$077;
Tenente-coronel Nicolão Alexandre Muniz Freire, 217\$555;

Alferes Nylo Moreira Guerra, 89\$356;
Alferes Pedro Augusto Orlandini, 31\$060;
Tenente Pedro Botelho da Cunha, 125\$461;

Major Dr. Pedro Gouvêa, 184\$433;
Capitão Raul Augusto de Pinho, 63\$569;
Alferes Sebastião Amancio Soledad e 87\$343.

Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:
N. 5, de 4 de janeiro, mandando pagar pela Delegacia em Londres, aos seguintes Srs., como ajuda de custo de primeiro estabelecimento, e ao cambio de 27 d., Manoel de Oliveira Lima, Manoel Cortes Gonçalves Pereira, Alfredo Leite Rodrigues Torres, 2º secretarios promovidos a 1º, nos Estados Unidos da America, no Perú, e na Bolivia, 3:000\$ a cada um; bacharel José Cordeiro do Rego Barros, Dr. Olyntho de Magalhães, bacharel Oscar Ruydnor do Amaral, 1º secretarios removidos para Venezuela, França e Equador, 2:000\$, a cada um; Oscar de Tefé von Hoonholtz, 2º secretario, removido de Venezuela para a Colombia, 1:666\$666, e Antonio de Araujo Silva, nomeado vice-consul no Rosario de Santa Fé, 1:333\$333.—Registrou-se na verba 47—Ajudas de custo de 1896—a quantia de 17:999\$999, e na 26—Diferenças de cambio—a de 35:078\$507;

N. 25, de 20 do mesmo mez, mandando pagar no Thesouro Federal ao bacharel José Augusto Ferreira da Costa, exonerado do cargo de ministro na Russia e posto em disponibilidade a quantia de 412\$087, ao cambio de 27 d. proveniente de seus vencimentos integrais daquelle cargo em 6 de abril de 1895, em que esteve em exercicios.—Registrou-se na verba—2ª legações e consulados de 1895—a quantia de 412\$087 e na—26ª Diferenças de cambio—a de 837\$187;

N. 38, de 25 tambem de janeiro e em additamento a de n. 289, de 31 de dezembro de 1895, mandando pagar pela mesma repartição ao mesmo senhor, ultimamente nomeado enviado extraordinario e ministro plenipotenciario nas Republicas da Colombia a quantia de 2:000\$ ao cambio de 27 d. para seu transporte desta capital ás ditas repubblicas.—Registrou-se na verba—4ª Ajudas de custo—tambem de 1895, a quantia de 2:000\$, na 26—Diferenças de cambio—a de 4:041\$958;

N. 58, de 12 do corrente, mandando entregar por adiantamento para as despesas seu cargo ao ajudante do porteiro da secretaria do mesmo ministerio a quantia de 1:000\$ pela verba—Secretaria de Estado de 1896—e fazendo recolher aos cofres do Thesouro quantia igual que havia sido recebida pelo porteiro, tambem como adiantamento no exercicio de 1895.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, solicitadas em avisos:

N. 271, de 4 do corrente, transporte de imigrantes introduzidos pela Companhia Metropolitana, correspondentes a 90 % de 216 3/4 de passagens, 4 1/316.15.2;

N. 320, de 8, transporte de imigrantes para os estados, 8:842\$300;

N. 217, de 29 de janeiro, fornecimento de agua a hospedaria de imigrantes da ilha das Flores, 45\$000;

N. 279, de 5 do corrente, objectos de expediente fornecidos a Repartição Fiscal junto a Companhia City Improvements, 98\$600;

N. 280, idem, condução de malas do Correio do Districto Federal, 240\$000;

N. 281, idem, passagens de imigrantes para os estados, 238\$400;

N. 282, idem, idem, idem, 289\$300;

N. 283, idem, dita concedida aos empregados do Correio, 84\$750;

N. 284, idem, objectos de expediente fornecidos a Directoria dos Correios, 607\$700;

N. 285, idem, ditas idem, 3:237\$500;

N. 286, idem, condução de malas, 80\$000;

N. 287, idem, idem, idem, 180\$000;

N. 288, idem, aluguel dos predios occupados com escriptorios e depositos do ramal do Brejo a Xerem, 240\$000;

N. 289, de 5, appparelhos e concertos de accessorios do photometro da Inspectoria Geral de Illuminação, 218\$000;

N. 298, de 6, objectos de expediente fornecidos a hospedaria de imigrantes da Ilha das Flores, 25\$000;

N. 299, idem, passagem de empregados dos Correios, 105\$000;

N. 300, idem, dita idem, 123\$750;
N. 301, idem, transporte de imigrantes para os estados, 129\$500;

N. 275, de 4 do corrente, despesas de prompto pagamento feitas pelo porteiro da Directoria Geral dos Correios em outubro e novembro, 200\$300;

N. 314, de 8 do corrente, objectos de expediente fornecidos a Inspectoria Geral de Illuminação Publica, 589\$200;

N. 235, de 31 de janeiro, credito votado para o pessoal da Inspectoria Geral de Illuminação que fica á disposição do thesouro, 69:640\$000;

N. 239, idem, dito para o pessoal da inspectorie da estrada de ferro idem, 86:880\$000;

N. 308, de 7 do corrente, credito para o aluguel da casa occupada pela Inspectoria de Estradas de Ferro, á disposição do Thesouro, 5:400\$000;

N. 353, de 12, credito votado para as despesas do pessoal e material etc., do mappa de viação geral a cargo da commissão especial da Camara dos Deputados, 70:000\$000;

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. solicitadas em avisos:

N. 416, de 7 do corrente, objectos de expediente fornecidos ao commando superior da guarda nacional em outubro e novembro, 129\$000;

N. 433, de 8, fornecimentos feitos ao hospital de variolosos de Santa Barbara em novembro e dezembro, 7:795\$330;

N. 387, de 5, fornecimento de drogas ao hospital maritimo de Santa Izabel em dezembro, 390\$360;

N. 415, de 7, fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant em setembro e outubro, deixando-se de registrar por insufficiencia de credito 1:287\$593, 6:821\$880;

N. 315, de 30 de janeiro, vencimento do pessoal extraordinario do hospital de S. Sebastião de dezembro ultimo, 1:134\$188;

N. 458, de 11 do corrente, vencimentos do pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional de Musica, 520\$000;

N. 360, de 4, subvenção á Escola Domestica de Nossa Senhora do Amparo de Petropolis para as suas despesas, de que deve prestar contas, 5:000\$000;

N. 400, de 6 do corrente, salario dos serventes do Pedagogium de janeiro, 249\$999;

N. 408, idem, dito do da Corte de Appellação, idem, 80\$000;

N. 409, idem, dito dos guardas da visita da policia do porto e dos tripolantes da lancha respectiva 1:136\$666;

N. 419 de 7, pensões concedidas aos empregados e operarios invalidos da Casa de Correção, 85\$483;

N. 441, de 10, vencimento do ajudante do machista da Bibliotheca Nacional, 110\$000;

N. 447, idem, salarios da tripolação das lanchas empregadas nas visitas sanitarias interna e externa do porto, 2:728\$000;

N. 403, de 6, gratificação pela substituição do archivista do Archivo Publico em janeiro, 100\$000;

N. 427, de 8, feria dos serventes da Bibliotheca Nacional, idem, 624\$192;

N. 443, de 10, dita do pessoal subalterno fixo do hospital de S. Sebastião, idem, 1:380\$000;

N. 445, idem, folha do pessoal extraordinario do hospital de variolosos da ilha de Santa Barbara, 1:427\$417;

N. 448, idem, da do pessoal do vapor Paula Candido do serviço do hospital de São Sebastião, de janeiro, 1:736\$000;

N. 450, de 10, adiantamento ao escrivão do Externato do Gymnasio Nacional, sendo para o pagamento do pessoal de nomeação do director 740\$ e para despesas de prompto pagamento, 100\$, total 840\$000;

N. 311, de 30 de janeiro, dito ao agente thesoureiro da Escola Polytechnica para as despesas de prompto pagamento da mesma escola, 500\$000;

N. 446, de 10 do corrente, feria do pessoal subalterno do hospital de variolosos de Santa Barbara, 2:057\$568;

N. 375, de 5, salario do servente do Supremo Tribunal Federal, 60\$000;

N. 376, idem, vencimentos do pharmaceutico da Casa do Correção, 150\$000;

N. 417, de 7, credito que fica no Thesouro para o pagamento do aluguel de salas para as secções das juntas correcionaes, 16:800\$000;

N. 455, de 10, feria dos empregados subalternos e operarios livres e dos presos da Casa de Correção da capital de janeiro, 4:957\$523;

N. 491, de 14, folha das gratificações;

N. 402, de 6, folha do pessoal administrativo do Externato do Gymnasio Nacional empregado nos exames geraes de preparatorios, 550\$000;

N. 491, de 14, gratificação aos empregados que tiraram copias de documentos antigos do Archivo Publico, 1:055\$760.

Foi julgada boa a applicação das seguintes quantias:

De 295\$950, feita pelo director do Instituto Benjamin Constant com as despesas de prompto pagamento do mez de outubro, comprovadas com os documentos que acompanharam o aviso n. 170, de 18 de janeiro ultimo;

De 252\$350, pelo mesmo director em novembro, como provou com os documentos annexos ao aviso n. 335, de 1 do corrente;

De 197\$600, pelo mesmo director em dezembro ultimo, como provou com os documentos que acompanharam o aviso n. 334, de 1 do corrente;

De 98\$440, pelo director da Bibliotheca Nacional com iguaes despesas feitas em dezembro findo, e provadas com os documentos juntos ao aviso n. 196, de 21 de janeiro ultimo;

De 66\$500, pelo agente thesoureira da Escola Polytechnica com as despesas miudas a seu cargo em dezembro, como consta dos documentos juntos ao aviso n. 256, de 27 de janeiro;

De 157\$600, pelo porteiro da Secretaria da Industria, Viacao e Obras Publicas em janeiro findo, com despesas de prompto pagamento provadas com os documentos que acompanharam o aviso n. 330, de 10 do corrente.

Ministerio da Marinha (despacho de 14 de fevereiro de 1896)—Avisos:

N. 221, de 27 de janeiro ultimo, sobre o pagamento de 15:735\$990, equivalentes a 36.100 marcos ao cambio de 27, por conta da verba—Armamento—do exercicio de 1895, e proveniente do fornecimento feito por Haupt Biehn & Comp., de diversos artigos para armamento.—O tribunal mandou registrar a referida importancia, e remetter o aviso á Directoria de Contabilidade do Thesouro, para o processo referente á differença de cambio de conta do Ministerio da Fazenda;

N. 254, de 31 do mesmo mez, sobre o pagamento da despesa de 19:899\$290 por conta de consignações das verbas 9^a, 15^a, 20^a, 23^a, 24^a e 25^a, e proveniente de fornecimentos feitos em 1895 ao commissario e ao Arsenal de Marinha desta capital.—O tribunal mandou registrar a despesa.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria do Interior e Estatistica

1^a secção

Expediente de 14 de fevereiro de 1896

Officios expedidos:

Ao director de instrucção publica municipal, remetendo 30 exemplares do Boletim da Intendencia, do 3^o trimestre de 1895.

Ao director do archivo, idem, idem, 10 exemplares.

Ao inspector das mattas, arborisação e caça, identico.

Ao inspector das mattas maritimas e pesca, identico.

Ao director da fazenda municipal pedindo para informar si os funcionarios desta repartição e da do Archivo continuam em serviço na Sub-Directoria do Rendos.

Requerimento despachado

Pelo Sr. prefeito :
Ferraz, Brandão & Comp. — Entenda-se com os agentes.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

Requerimentos despachados

Dia 14 de fevereiro de 1893

Francisco Baptista, J. Guimarães & Comp., Leonardo José dos Reis, Faver Nicolano Haddad, Alberto Pereira de Carvalho. — Seja presente, á directoria do Interior e Estatistica.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Militar

8^a ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 7 DE FEVEREIRO DE 1894

Aos 7 dias do mez de fevereiro de 1896, achando-se presentes os Srs. ministros almirantes Delfim de Carvalho e Pereira Pinto, marechaes Miranda Reis, Rufino Galvão, Tude Neiva, Niemeyer, almirante graduado Coelho Netto, general de divisão Moura, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Seve Navarro, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro: Francisco Freire de Mello, soldado do 1^o batalhão de engenharia, addido ao 6^o regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção para os revoltosos, condemnado pelo conselho de guerra como incurso na 1^a parte do art. 1^o dos de guerra, combinado com a 1^a parte do art. 14, tudo do regulamento de 1763.—Foi mandado trancar este processo, por estar o réo comprehendido na amnistia concedida pelo decreto legislativo n. 310, de 21 de outubro de 1835; portanto, a accusação ao mesmo réo arguida consiste nos factos de haver o réo desertado para os revoltosos, em cujas fileiras serviu nos postos de tenente e capitão.

Candido Bueno de Almeida, major do 6^o corpo provisório de cavallaria, accusado de homicidio.—Foi absolvido pelo conselho de guerra; porquanto, á vista dos autos, o referido crime foi commettido casualmente no exercicio e pratica de um acto lícito com tenção ordinaria; contra os votos dos Srs. ministros almirantes Delfim de Carvalho, que assignou vencido; Pereira Pinto, marechaes Miranda Reis, Rufino Galvão e Niemeyer, por não julgarem casual o crime commettido pelo réo.

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

João Ventura de Souza e Theodoro Francisco Reis, soldados do 4^o batalhão, Francisco de Paula Soares, soldado do 5^o batalhão, todos de artilharia de posição, Pedro Felix da Rosa, soldado do 33^o batalhão de infantaria, accusados de primeira deserção simples.—Condemnados pelos conselhos de guerra os réos João Ventura de Souza, Theodoro Francisco dos Reis e Francisco de Paula Soares, a seis mezes de prisão e mais castigos, como incursos no art. 1^o tit. 4^o da ordenança de 9 de abril de 1805, e o réo Pedro Felix da Rosa a 12 mezes de prisão, como incurso no art. 3^o do tit. 4^o da citada ordenança.—Foram confirmados as sentenças, sendo os réos postos em liberdade por estarem comprehendidos no indulto de 8 de agosto de 1895.

Francisco Antonio Ferreira, soldado do 4^o batalhão de artilharia de posição, João Francisco Leal de Menezes, soldado do 27^o batalhão de infantaria, accusados de primeira deserção simples.—Condemnados pelos conselhos de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos, como incursos no art. 1^o tit. 4^o, da ordenança de 9 de abril de 1805.—Foram reformadas as sentenças para condemnar os réos a dous annos de prisão com trabalhos

como incursos no art. 1^o da segunda deserção simples, do tit. 4^o da ordenança de 9 de abril de 1805. Estando os réos comprehendidos no indulto de 8 de agosto de 1895, foram mandados pôr em liberdade.

Pedro Dantas, soldados do 2^o batalhão de infantaria, accusado de segunda deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a quatro mezes de prisão e mais castigos, como incurso no art. 2^o da primeira deserção simples, do tit. 4^o da ordenança de 9 de abril de 1805.—Foi reformada a sentença para condemnar o réo a um anno de prisão com trabalho, como incurso no art. 2^o da segunda deserção simples, do tit. 4^o da ordenança de 9 de abril de 1805, visto constar dos autos que commetteu elle deserção anterior, e embora desta indultado a respectiva nota não desapareceu e por isso unicamente ficou extincta a pena a que estava sujeito o dito réo, contra os votos dos Srs. ministros: Pereira Pinto, que assignou vencido, Miranda Reis, Rufino Galvão e Niemeyer, que julgaram o accusado réo de primeira e não de segunda deserção. Estando o réo comprehendido no indulto de 8 de agosto de 1895, foi mandado pôr em liberdade.

Pelo Sr. ministro Dr. Seve Navarro:

Oscar Ferreira, soldado do regimento de infantaria da brigada policial da Capital Federal, accusado de deserção. Condemnado pelo conselho criminal a quatro mezes de prisão, como incurso no grão médio dos arts. 288 e 283, combinados com os arts. 286 e § 1^o e 287 §§ 3^o e 5^o do regulamento annexo ao decreto n. 10.222 de 5 de abril de 1889.—Foi reformada a sentença para condemnar o réo a dous mezes de prisão, grão minimo do art. 288 do citado regulamento, visto concorrer a circumstancia atenuante do § 2^o do art. 278 do mesmo regulamento, sendo o réo posto em liberdade, por estar comprehendido no indulto de 8 de agosto de 1895.

João Pinto Ferreira Filho, soldado do regimento de infantaria da brigada policial da Capital Federal, accusado de 1^a deserção aggravada. Condemnado pelo conselho criminal a doze mezes de prisão e expulsão do regimento, depois de cumprida a pena, como incurso no grão maximo do art. 288, combinado com os arts. 289, 286 e 287 do regulamento annexo do decreto n. 10.222, de 5 de abril de 1889.—Foi reformada a sentença para condemnar o réo á pena de quatro mezes, grão medio, do art. 288, do referido regulamento, sendo o réo mandado pôr em liberdade por estar comprehendido no indulto de 8 de agosto de 1895.

Antonio Moreira da Rocha, soldado do regimento de infantaria da brigada policial da Capital Federal, accusado de deserção, condemnado pelo conselho criminal a oito mezes de prisão e a ser expulso da brigada policial da Capital Federal, como incurso nos arts. 286 e 288 do regulamento de 5 de abril de 1889.—Foi confirmada a sentença, sendo o réo posto em liberdade por estar comprehendido no indulto de 8 de agosto de 1895.

Antonio Ferreira dos Santos, soldado do 8^o batalhão de infantaria, accusado de 2^a deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a dous annos de prisão, como incurso no art. 1^o das 2^{as} deserções simples do titulo 4^o da Ordenança de 9 de abril de 1805.—Foi reformada a sentença para condemnar o réo a seis mezes de prisão e mais castigos mencionados no art. 1^o do titulo 4^o da Ordenança de 9 de abril de 1805, sendo posto em liberdade por estar comprehendido no indulto de 8 de agosto de 1895.

Fortunato, soldado do 4^o regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção. Condemnado pelo conselho de guerra como incurso no art. 14 dos de guerra de 1763, sem determinar a pena.—Foi reformada a sentença para condemnar o réo a tres annos e tres mezes de prisão, como incurso no citado art. 14 dos de guerra de 1763, contra os votos dos Srs. ministros Pereira Pinto, Miranda Reis, Rufino Galvão e Seve Navarro que assignaram vencidos. O réo foi mandado pôr em liberdade por estar comprehendido no indulto de 8 de agosto de 1895.

Eugenio Luiz de Albuquerque Santos, soldado do 14º batalhão de infantaria, accusado de 1ª deserção simples. Condenado pelo conselho de guerra como incurso no 2º parte do art. 14 dos de guerra de 1763, combinado com o art. 2º do tit. 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805, sem designar a pena. — Foi reformada a sentença para condemnar o réo a quatro mezes de prisão e mais castigos mencionados no art. 2º do titulo 4º da 1ª deserção simples da Ordenança de 9 de abril de 1805, sendo o réo posto em liberdade por estar comprehendido no indulto de 8 de agosto de 1895.

Pedro Guedes, soldado do 6º batalhão de artilharia de posição, accusado de deserção em tempo de guerra. Condenado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no art. 14 dos de guerra de 1763, combinado com o art. 117 § 7º doCodigo Penal da Armada. — Foi reformada a sentença para condemnar o réo a pena de seis mezes de prisão e mais castigos mencionados no art. 1º do tit. 4º da 1ª deserção simples da Ordenança de 9 de abril de 1805 sendo o réo posto em liberdade por estar comprehendido no indulto de agosto de 1895.

Manoel João Evangelista, soldado do 24º batalhão de infantaria, accusado de 2ª deserção aggravada. Condenado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos, como incurso no art. 1º do tit. 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805. — Foi reformada a sentença a para impor ao réo a pena de dous annos prisão como incurso no art. 1º da 2ª deserção simples da citada Ordenança, sendo posto em liberdade por estar comprehendido no indulto de 8 de agosto de 1895.

Francisco José Ferreira, soldado do 33º batalhão de infantaria, accusado de 1ª deserção simples. Condenado pelo conselho de guerra a quatro mezes de prisão e mais castigos, como incurso no art. 2º do titulo 4º da 1ª deserção simples da Ordenança de 9 de abril de 1805. Foi confirmada a sentença, sendo o réo mandado pôr em liberdade por estar comprehendido no indulto de 8 de agosto de 1895.

Ataliba Bocanga, soldado do 17º batalhão de infantaria, accusado de 2ª deserção simples. Condenado pelo conselho de guerra a dous annos de prisão e mais castigos mencionados no art. 1º das 2ª deserções simples do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805. Foi confirmada a sentença, sendo o réo posto em liberdade por estar comprehendido no indulto de 8 de agosto de 1895.

Gustavo Joaquim de Mello, ex-praça do corpo de marinheiros nacionaes. Condenado pelo Supremo Conselho Militar e de Justiça, em 27 de junho de 1868 a pena de galés perpetua. Fez-se a conversão da pena para 20 annos de prisão com trabalho, grãa médio do art. 23 doCodigo Penal da armada.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 14 DE FEVEREIRO DE 1896

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães — Secretario o Sr. Dr. Espozel

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Teixeira Coimbra, Dias Lima, Tavares Bastos e Miranda Ribeiro.

JULGAMENTO

Appellação crime

N. 146 — Appellante, Guilherme Becker ou Francisco Wagner; appellada, a justiça; relator, o Sr. desembargador T. Coimbra. — Julgaram procedentes a appellação para, annullando o plenário, por deficiência do preparo, mandar submeter o réo appellante a novo jury, e advertiram o escrivão Angelo Luiz de Dias Carvalho pela demora em lavar o termo da appellação.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 13 de fevereiro de 1896..... 5.349:742\$406
Idem do dia 14 (até ás 3 hs.). 410:630\$840

Em igual periodo de 1895 .. 5.760:373\$246
5.029:506\$525

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 13 de fevereiro de 1896..... 737:089\$815
Idem do dia 14..... 63:132\$772

Em igual periodo de 1895... 800:222\$587
821:430\$275

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 14 de fevereiro de 1896..... 9:350\$080
De 1 a 14 do corrente..... 134:168\$402

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 14 de fevereiro de 1896..... 6:524\$043
De 1 a 14..... 159:941\$080

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro — Paga-se hoje o pessoal do Xerem e Penha e no dia 17 o 2º districto em Santa Cruz.

Escola Normal — O resultado dos exames de musica realisados em 13 do corrente foi o seguinte:

1ª série — Plenamente grão sete, Amelia de Brito; plenamente grão seis, Endoxia Maria de Brito.

2ª série — Simplesmente grão cinco, Maria Luiza Duque Estrada; simplesmente grão quatro, Maria do Rosario Corrêa.

Regulamento de 1881 — Plenamente grão seis, Fernandina da Silva Leal; simplesmente grão quatro, Jesuina Egydia Gluck.

Externato do Gymnasio Nacional. — O resultado dos exames de preparatorios prestados no dia 13 foi o seguinte:

Arithmetica — Houve seis reprovações. Arithmetica e algebra — Approvado simplesmente, Francisco Mamede Teixeira Lima; Geographia geral e do Brazil — Approvado plenamente, Armando Vieira; simplesmente, Carlota Eulalia de Almeida, José de Seixas Souto Maior, Luiz Cassiano Martins Pereira, Joaquim Luiz Pereira da Silva, Antonio de Mello Muniz Maia Junior.

Houve duas reprovações. Geographia do Brazil — Approvado simplesmente, José Bessa de Carvalho.

Houve uma reprovação. Historia geral e do Brazil — Approvados com distincção, Garfield Augusto Perry de Almeida, Roberto Marinho de Azevedo e Victor Gouvêa; simplesmente, Sebastião Henrique Alves de Barcellos, Astolpho de Noronha Gomes da Silva, Oscar Faria dos Santos, Gastão de Freitas Vieira de Mello.

Houve tres reprovações.

As regiões não exploradas do globo — Ultimamente no Congresso de Geographia de Londres o Sr. Logan Tobley indicou as regiões não exploradas.

Eis o total a que chegou, em milhas quadradas (a milha tem 1.609 metros):
Africa..... 6.500.000 milhas quadradas
Australia..... 2.250.000 » »
America do Norte..... 1.500.000 » »
America do Sul. 500.000 » »
Asia..... 250.000 » »
Ilhas diversas.. 500.000 » »
Regiões arcticas. 3.500.000 » »
Regiões antarticas..... 5.000.000 » »

Neste computo não estão incluídas as regiões imperfeitamente conhecidas da Asia central e de outras partes do mundo.

Um parasita dos livros — Ha pouco o Sr. E. A. Schwarz descreveu no *Insect Life* o celebre parasita *Nicobium* (Anobium) *Hirtum* da familia das Ptinídeos, originario da Europa meridional e que recentemente invadiu os Estados Unidos. Esse pequeno insecto habita os livros velhos, e seu habitat na Europa parece ser muito limitado. Evidentemente foi transportado para o novo mundo com os carregamentos consideraveis de livros europeos antigos, que foram enviados para as bibliothecas publicas ou particulares. Ignora-se geralmente que crescido numero de velhas edições tenham deste modo atravessado os mares. Naturalmente os parasitas desses volumes tambem os acompanharam.

Na Luiziania cita-se uma bibliotheca de 8.000 a 9.000 volumes que se acha condemnada a ser queimada em grande parte para salvar o resto da invasão desse prejudicial insecto.

Até hoje não se conhece meio efficaz para destrui-lo.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *União*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até 7¼ da manhã, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Hohenstaufen*, para Santos, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 12 horas da da manhã, cartas para o interior até ás 12¼, ditas com porte duplo até á 1 idem.

Pelo *Desterro*, para os portos do sul, Montevideo, Matto-Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8¼ da manhã, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 idem.

Pelo *Mendoza*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10¼, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 idem.

Pelo *Itaperuna*, para os portos do sul, recebendo impressos e objectos para registrar até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1¼, ditas com porte duplo até ás 2 idem.

Pelo *Itapoan*, para Victoria, Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9¼, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Arno*, para Genova e Napoles, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, e cartas para o exterior até ás 6 idem.

Pelo *Sarmiento*, para portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 8 idem.

Pelo *Gracian Prinl* para Santo, recebendo impressos e objectos para registrar até á 1 hora da tarde e cartas para o interior até ás 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 idem.

Pelo *California*, para Nova Orleans, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 8 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 8 idem.

Pelo *Holsteins*, para Buenos Aires, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 12 da manhã, cartas para o exterior até á 1 hora da tarde.

Migração de gafanhotos — Em principios de outubro ultimo as fronteiras do Utah e do Idaho, nos Estados Unidos, foram victimas de uma invasão de gafanhotos. Esse exercito destruidor media 16 kilometros de comprimento, com uma linha de frente de 400 metros. Após sua passagem, raro era o vegetal que se via pelos campos. Ao chegarem á beira dos regatos, os gafanhotos atiravam-se á agua nadando, ou então pousavam sobre os ramos dos salgueiros que cediam ao seu peso e, dobrando-se até ao chão, os depositavam na margem opposta. As trutas, a principio gulosas, atiravam-se sobre os gafanhotos, porém a quantidade era tamanha que afinal fugiam espavoridas.

Esse gafanhoto é o *Anabrus simplex*, que frequentemente executam essas migrações desastrosas para a agricultura.

Mapa do movimento sanitario do hospital de S. Sebastião — Do dia 10 de fevereiro de 1896.

Existiam.....	139
Entrados.....	32
Fallecidos.....	21
Curados.....	16
Existem.....	131

— E no dia 12:

Existiam.....	148
Entradas.....	52
Fallecidos.....	8
Curados.....	3
Existem.....	189

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico — Dia 9 de feveiro de 1896.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRAUS	UMIDADE RE- LATIVA	DIREÇÃO E VE- LOCIDADE DO VENTO EM ME- TRO POR SE- GUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	754.69	25.9	83.9	NW 2.7	Limpo.
10 m.	753.63	25.4	81.1	SE 2.9	Idem.
1 t.	751.03	25.5	82.0	SE 2.5	Idem.
4 t.	754.61	25.3	82.0	SE 2.7	Nublado.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: en-
negrecido 52.0, prateado 37.0.
Temperatura maxima 31.6.
Temperatura minima 23.0.
Evaporação em 24 horas 2.4.

Repartição Meteorologica— Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio:

No dia 13 de fevereiro de 1896 :

Horas	Barometro a 0°	Tempe- ratura	Tensão do vapor	Humidade relativa
a....	756.94	26.2	21.63	85.4
/2 d.	756.52	28.2	21.57	76
p....	755.22	26.6	19.82	76.6
Maxima.....		30.0		
Minima.....		23.6		
Média.....		26.8		
Evaporação á sombra.....		1m,0		

— E no dia 14:

Horas	Barometro a 0°	Tempe- ratura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a....	756.54	25.4	20.56	85
1/2 d.	755.82	28.4	20.68	71.6
3 p....	754.10	27.0	19.95	75.8
Maxima.....		29.4		
Minima.....		22.0		
Média.....		25.7		
Evaporação á sombra.....		2m,2		

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 9 de fevereiro, o seguinte:

	Nac.	Estr.	Total
Existiam.....	810	792	1.602
Entraram.....	27	34	61
Sahiram.....	12	21	33
Falleceram.....	9	5	14
Existem.....	815	801	1.616

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 268 consultantes para os quaes se aviaram 347 receitas.

Fizeram-se 19 extracções de dentes.

— E no dia 10:

	Nac.	Estr.	Total
Existiam.....	815	801	1.616
Entraram.....	41	43	84
Sahiram.....	50	55	105
Falleceram.....	10	11	21
Existem.....	795	778	1.574

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 570 consultantes para os quaes se aviaram 691 receitas.

Fizeram-se 44 extracções de dentes.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que a appellação civil n. 982, 1.ª appellante, D. Carlota Adelaide da Silva Miranda e outros, 2.ª appellante, Banco de Credito Real do Brazil; appellados, os mesmos e os embargos de nullidade, n. 524, embargante appellado, a Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil; embargado appellante, o engenheiro Vicente Polla e n. 835, embargantes appellados, Gregorio de Castro Oliveira e outros, herdeiros da finada D. Maria Rosa Coelho de Oliveira por si, seus tutelados e por seus filhos menores; embargados appellantes, José Antonio de Oliveira e outros, acham-se com dia, devendo o julgamento da appellação ter logar na sessão da camara civil do dia 17 do corrente, ou nas seguintes, e o dos embargos na de camaras reunida convocadas para o dia 20 do corrente.

Secretaria da Côrte de Appellação, 13 de fevereiro de 1896. — O secretario, Joaquim Maria dos Anjos Espozel.

Corte de Appellação

Faço publico que a appellação crime n. 166, appellante, Arlindo José Moreira, appellada, a justiça, acha-se com dia, devendo o julgamento ter logar na sessão da camara criminal do dia 18 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 14 de fevereiro de 1896. — O secretario, Joaquim Maria dos Anjos Espozel.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Hoje serão chamados os seguintes examinandos:

Frances — (ds 10 horas)

Camillo Alberto Boulé.
Attila de Carvalho.
Elesbão Murinho.
Euclides de Moraes Costa.
Nicolau Abram.
José Hilefonso Ramos Valladão.
Alexandre Paranhos da Silva Velloso.
Adolpho José Moreira.
Julio Medeiros Albuquerque.
João Baptista de Almeida Feital.

Inglez — (ds 10 horas)

Alvaro Diniz Mascarenhas.
John Hargreaves.
Antonio Augusto Cesar da Silva.
Caio Guimarães.
Alfredo Seabra.
Joaquim José da Silva.

Historia natural — (ds 11 horas)

Antonio Murinho de Souza Nobre.
Paulo Pires de Sá.
Nereu Rangel Pestana.
Mario de Azevedo Ribeiro.
Roberto de Souza Imenes.
Paulino Severiano Pereira da Cruz.
Balduino de Azevedo Feio.
José Bessa de Carvalho.
José de Seixas Souto Maior.
Antonio da Costa Santos.

Geometria e trigonometria — (ds 10 horas)

A's provas escriptas, todos os que reque-
reram segunda chamada.

A's provas escriptas de historia universal (2.ª chamada), terão logar quarta-feira, 19 do corrente, ás 10 horas da manhã.

Externato do Gymnasio Nacional, 14 de fevereiro de 1896. — O secretario, Paulo Tavares.

Escola Normal

EDITAL N. 14

Sabbado, 15 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã, serão chamados a exam de:

Trabalhos de agulha da 2.ª série (prova pratica) — Todas as inscriptas.

Mathematica elementar (prova oral) — Adelia de Freitas Guimarães, America Candida da Rocha e Souza, Angelica de Athayde Jordão, Anna Felicidade da Silva Lins, Clara Ferreira e Clarinda Rolindo da Silva.

Turma supplementar—Evangalina Osorio da Fonseca, Francisca da Camara Oliveira Reis, Francisca Vieira Paim Pamplona, Henriqueta Adelia Lopes de Azevedo, Joanna Ribeiro do Nascimento e Leonor Fernandes de Souza.

Francês da 2.ª série (prova oral)—Ida Auta Marques e Maria Margarida Moreira (2.ª chamada).

Inglez (prova oral) — Adelia Ennes Bandeira e Amelia Gaudino.

Secretaria da Escola Normal, 14 de fevereiro de 1896. — O secretario interino, Antonio Henrique de Araujo.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO

De ordem do Sr. director faço publico que se acha aberta na secretaria desta escola, por espaço de trinta dias, a contar do dia 15 do corrente, a inscripção ao concurso para o preenchimento da vaga da cadeira de desenho figurado.

Habilitações ao concurso

1.ª Os candidatos deverão depositar no acto da inscripção o seu diploma de 2.ª medalha, obtida nas exposições geraes de bellas artes, ou seu titulo de pensionista do estado, cujo tempo de estudo tenha concluido.

2.ª Os que não tiverem taes titulos que os reconheçam artistas, terão de apresentar attestados de exame de geometria descriptiva, perspectiva, anatomia e physiologia artisticas, devendo, contudo, sujeitar-se a uma prova de desenho figurado, executando um desenho de modelo-vivo em 9 sessões de 3 horas cada uma.

3.ª Satisfazer emfim todas as exigencias do colligo de ensino.

1.ª prova

Dissertação—A dissertação versará sobre assumpto de desenho geometrico ou de perspectiva.

2.ª prova

Prova oral—Consistirá em corrigir, motivando as correções um desenho de perspectiva propositalmente executado com uma ou mais faltas, pelo professor de perspectiva, e sorteado entre tres diferentes.

3.ª prova

1.ª prova pratica—Desenho de uma estatua antiga, cuja figura deve medir um metro, em 9 sessões de 3 horas cada uma (comprehendida entre 1 metro e 95 centimentros).

4.ª prova

2.ª prova pratica—Desenhar um modelo-vivo, em 9 sessões de 3 horas cada uma, e do mesmo tamanho que a anterior.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 15 de fevereiro de 1896. — O secretario, Noredino C. Cintra.

Ministerio das Relações Exteriores

Em nome do Sr. ministro, convido os Srs. Alvaro de Souza Neves, Dr. José Basileu Neves Gonzaga Filho e Manoel Alves de Sá Mattos Fonseca a comparecerem no dia 17 do corrente, às 10 horas da manhã, nesta secretaria de Estado, afim de prestarem exame para logares de consules, como requereram. Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 11 de fevereiro de 1896.—O director geral, *J. T. do Amaral*.

Tribunal de Contas

De ordem do Sr. presidente deste tribunal e na conformidade do despacho proferido em sessão de hoje, fica intimado o ex-thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil Joaquim da Silva Guimarães, afim de allegar no prazo de 30 dias que decorrerão da data da publicação deste edital, o que for a bem do seu direito, relativamente ao alcance e irregularidades encontrados na tomada de suas contas do exercicio de 1892, sob pena de proceder-se nos termos do final do § 1º do art. 70 do regulamento anexo ao decreto n. 1166 de 17 de dezembro de 1892.

Tribunal de Contas, 12 de fevereiro de 1896.—Servindo de secretario, *Domingos Couto de Carvalho Neves*, 1º escripturario. (.

Recebedoria

Previne-se aos negociantes de cigarros que em virtude do despacho do Sr. ministro da fazenda de 6 de dezembro do anno proximo passado, desta data até o fim do corrente mez, se procede a cobrança do imposto do fumo empregado na manipulação de cigarros, de conformidade com a ordem n. 43, de 16 de julho de 1895.

Recebedoria da Capital Federal, 14 de fevereiro de 1896.—O director, *João Paulo de Cruz Romano*.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONCERTOS EM UMA LANCHÁ A VAPOR

Na inspectoría desta alfandega se recebem, até ao dia 20 do corrente, à 1 hora da tarde, propostas para os concertos e reparos de que carece nma lancha a vapor.

Para informações os Srs. proponentes podem dirigir-se à guardamoria, onde examinarão a mesma lancha.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1896.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*. (.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do estado-maior general da armada, faço publico que, durante 30 dias a contar de hoje, fica aberta na 2ª secção do Quartel General da Marinha a inscripção para o concurso a seis vagas de cirurgiões de 5ª classe do corpo de saude da armada, devendo os candidatos satisfazer a todas as condições exigidas pelo regulamento anexo ao decreto n. 683, de 23 de agosto de 1890, que são as seguintes:

1ª, ser doutor em medicina por alguma das faculdades da Republica Federal dos Estados Unidos do Brazil, ou por ellas legalmente habilitado;

2ª, ser cidadão brasileiro e estar no goso dos direitos civis e politicos;

3ª, ter menos de 30 annos de idade, o que será provado por certidão de idade, ou documento autentico, que em juizo produza fé e a substitua;

4ª, ser morigerado, o que será tambem competente e documentalmente provado;

5ª, ter a necessaria robustez para o serviço naval, o que será julgado pela junta de saude *ad hoc* nomeada.

As provas exhibidas em concurso pelos candidatos versarão sobre clinica medica, clinica cirurgica, hygiene naval, geographia medica, regulamentação quarentenaria e pathologia exotica.

2ª secção do Quartel General da Marinha, 7 de fevereiro de 1896.—Dr. *Luiz Carneiro da Rocha*, inspector de saude naval. (.

Contadoria da Marinha

ASSIGNATURA DOS CONTRACTOS

Grupos ns. 1 a 6—Papelaria, electricidade, materiaes, tintas, vidraria e cera.

Nos termos do disposto no § 6º do art. 176 do regulamento anexo ao decreto n. 745 de 12 de setembro de 1890 e em virtude do aviso de 16 de janeiro de 1893, são convidados os negociantes Jeronymo Silva & Comp., Luiz Macedo, Frederico Vierling & Comp., José Antonio Gonçalves & Comp., Moreira & Ferreira, Ribeiro dos Santos & Comp., Companhia Industrial do Brazil, Domingos Joaquim da Silva & Comp., Franklin Alvares, Viuva Trout & Comp., e Bolido Moniz & Comp. para no prazo de tres dias uteis, contados desta data, assignarem nesta repartição os respectivos contractos para fornecimento dos artigos que constituem os grupos acima citados; ficando subentendido que aquelles que deixarem de comparecer incorrerão na multa de 5 % do valor provavel do fornecimento.

Contadoria da Marinha, 14 de fevereiro de 1896.—O contador, *Mathias José dos Santos Carvalho*. (.

Arsenal de Marinha

CONCURRENCIA

Em additamento ao annuncio da concorrência para a transformação de um deposito de polvora na armação em deposito de munições metallicas e de carretas, manda o Sr. inspector deste arsenal declarar aos interessados que nas respectivas propostas devem incluir a collocação de tres para-raios destinados a protegerem o citado paiol.

As bases para esse accrescimento de obras acham-se nesta secretaria á disposição dos licitantes.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 11 de fevereiro de 1896.—O secretario, *Eugenio Candio da Silveira Rodrigues*. (.

Escola Naval

De ordem do Sr. capitão-tenente vice-diretor interino devem comparecer impreteivelmente nesta escola hoje, sabbado 15 do corrente, às 11 horas da manhã, todos os alumnos [re]admittidos.

Escola Naval, 15 de fevereiro de 1896.—O secretario, *Lucidio Augusto Pereira do Lago*.

Escola Militar da Capital

O conselho economico recebe propostas até ao meio dia de 20 do corrente, quando então serão abertas, para o fornecimento dos seguintes artigos, conforme as amostras existentes no rancho da mesma escola:

Copos de vidro 400, pratos de vidro para copos 40, chicaras completas para café 400, ditas para chá 400, maringueiras de barro 40, colheres para chá 100, farinheiras 40, facas 100, garrafas para vinho 20, paliteiros 30, pratos fundos 200, ditos rasos 200 e bacias de estanho 30.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1896.—*Pedro Maria Lopes*, escripturario. (.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. João Corrêa Pacheco & Comp., Vicente da Cunha Guimarães, Mendonça Pimenta & Lobo, Pinto & Madureira, Azevedo Alves, Carvalho & Comp. e Manoel Joaquim Pimenta Velloso, são convidados a comparecer na secretaria desta repartição afim de firmarem os contractos dos artigos que lhes foram aceitos pela comissão e conselho de compras de 14 e 17 de janeiro ultimo, incorrendo na multa de 5 % todo aquelle que deixar de fazer até ao dia 19 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1896.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*. (.

Collegio Militar

MATRICULAS

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante, faço saber aos interessados que, na forma do disposto no art. 14 do regulamento vigente, os Srs. paes ou tutores de candidatos á matricula neste collegio, deverão apresentar na secretaria deste estabelecimento, até ao dia 28 do corrente, requerimento dirigido ao Sr. marechal ministro da guerra e instruido com todos os documentos justificativos do estado em que se acharem seus filhos ou tutelados para obterem matricula.

Os documentos a que se refere o precitado art. 14, são:

a) certidão de idade ou documento equivalente;

b) certificado de que o candidato não soffre molestia alguma contagiosa ou infecto-contagiosa;

c) attestado de vaccinação.

Para os gratuitos mais qualquer dos seguintes:

d) patente, titulo de nomeação, fé de officio ou certidão de assentamentos.

Finalmente para os orphãos mais um dos seguintes:

e) certidão de obito de seus paes ou pae.

Observações

Os requerimentos sobre matriculas neste collegio feitos no anno passado não podem subsistir este anno, devendo, portanto, os interessados fazer outros, afim de serem attendidos sob as formalidades legais.

Secretaria do Collegio Militar, 15 de fevereiro de 1896.—Capitão *Alfredo Odoario da Silva Moraes*, secretario. (.

E. de Ferro Central do Brazil

EXAMES DE HABILITAÇÃO PARA O LOGAR DE PRATICANTES GRATUITOS DO TELEGRAPHO

De ordem da directoria convido os candidatos aos logares de praticantes gratuitos do telegrapho, abaixo mencionados, a comparecerem até o dia 17 do corrente mez, na 3ª secção do trafego, afim de terem sciencia do dia em que começam os exames e completarem alguns suas petições com os sellos e documentos exigidos:

Olympio Conrado de Niemeyer, Tranquilino Pimenta de Oliveira, Benedicto Alves Teixeira, Latino Rodrigues Fraga, Pedro Rodrigues Teixeira, Vicente José Vianna, Faustino Simplicio de Oliveira Vallim, Domingos Francisco Pinto, Antonio Carlos Camisão, Candido Bernardino Esteves, Raphael Monteiro Auran, José Roberto da Silva Oliveira, Oscar Victor de Freitas, Patricio Manoel Moreira Tavares, João Vieira de Andrade, Frederico de Lauro, João Baptista da Silva, Octaviano de Almeida Maia, Franklin Nunes Machado, Luiz Augusto de Mendonça, Juvenal de Castro Lima, Sebastião Macedo, Hermeto Teixeira Novaes, Cicero José de Azevedo, Jayme Gonçalves Barbosa, Eloy dos Santos Rosa, Joaquim Pereira Lobo, Joaquim Nobrega, Francisco de Queiroz Pinto, Paulo Affonso da Silva Alves, Itagiba Jardim, José Dejean, Mario Homero Novaes, Heitor Meirelles de Freitas Pacheco, Elydio Hippolyto da Fonseca, Olympio de Moraes Diniz, Oscar Americo, Mendes Autos, Sylvino da Silva Freire e Custodio José Baptista Filho.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 14 de fevereiro de 1896.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*. (.

Administração dos Correios do Districto Federal

Pela Administração dos Correios do Districto Federal, convidam-se as pessoas abaixo indicadas a dirigirem-se a 4ª secção da mesma administração, afim de prestarem esclarecimentos:

A. Coelho e Souza.

Afonso Silva Junior.

Agostinho Penido (Dr.).

Alarico Irineu Araujo.

Alberto Araujo Oliveira.

Alcides de Sá Brito.

Alexandre Leite Chaves Mello (3).

Alfredo de Sá Reis.

Alfredo da Costa, (Commendador).

Alfredo Moraes Rego.

Alfredo von Sydow.
 Alvaro Gentil de Souza Mendes.
 Altamiro Urbano Ribeiro.
 Amancio Ramos Freire (Dr.).
 Angelica Chaves Moreira.
 Anna Margarida Oliveira.
 Antonio Cruz & Comp.
 Antonio Costa Soares.
 Antonio Cantilb.
 Antonio Francisco Costa Junior.
 Antonio Gançalves Araujo Leitão.
 Antonio José Lima C. Branco (Dr.).
 Antonio Martins Pimentel (Dr.).
 Antonio M. de Castro.
 Antonio Paulo da Silva Leite (2).
 Antonio Ricardo Barbosa Romeu.
 Antonio Torres da Silva.
 Arsenia Mendes Camara.
 Autuliano Barreto Lins.
 Avelino de Pinho. (Dr.)
 Barão de Kalden. (3.)
 Barros Jordão.
 Carlos Eduardo Monte Verde.
 Carlos Guimarães Martins.
 Carlos Macedo.
 Caselles & Comp.
 Castro Cunha & Comp.
 Celestino Nunes da Silveira.
 Claudio da Costa Ribeiro.
 Claudio da Rocha Lima. (Capitão.)
 Claudino Vellozo Freire.
 Climerio Avilar Souza.
 Collatino Barrozo.
 Coriolano Martins Corrêa.
 Directores da Companhia Central Alagôana.
 Domingos Ramos.
 Dormevil Oliveira.
 Eduardo Garcia.
 Emilia Paiva Meira.
 Erico Alves Corrêa. (Tenente.)
 Ernestina Figueiredo Braga.
 Florindo Gonçalves Cordeiro.
 Florinda Gurgel Barbosa.
 Francisca Navarro Aragão Mello.
 Francisca S. Rego Amaral.
 Francisco Ferreira Rodrigues.
 Francisco Nogueira da Gama.
 Francisco Paula Aragão Gesteira. (Dr.)
 Francisco Seraphico Nobrega. (Dr.)
 Franklin Washington. (Dr.)
 Frank Denis.
 Gaspar Silveira Martins. (Dr.) (Conselheiro.)
 Gerente da Companhia de Comestiveis Gu-
 lhermina Cardoso.
 Heitor Telles (Dr.).
 Henrique Avelerbach.
 Henrique Spittle.
 Ignacio Baptista Almeida.
 Isidro Cruz.
 J. J. Duarte Guimarães (Dr.).
 J. N. Silveira (Dr.).
 James Patter.
 João Araujo Vieira.
 João Antonio Santos.
 João Beltrão Andrade Lima (Dr.).
 João Brédios (Dr.).
 João Caetano Gomes.
 João Falque & Comp.
 João Manoel de Souza Moraes.
 João Miranda Leone.
 João Nogueira Azevedo.
 João Pedro Dias Vieira (Dr.).
 Joaquim Barroso Nunes.
 Joaquim Felix Pereira de Carvalho.
 Joaquim Machado Mello.
 Jonathas Freitas Pedrosa (Dr.).
 Jorge Raymery Filho.
 Jorge Rodrigues Torres Franco (Dr.).
 José Arnaldo Ferreira.
 José Azevedo Silva.
 José Clemente Gomes (Dr.).
 José Freire.
 José Maria Monteiro.
 José Maximo Nogueira Penido (Dr.).
 José Monteiro.
 José Luiz & Filhos.
 José Pereira C. Pinto (Dr.)
 José Pereira de Souza.
 José Rodrigues Junior.
 José Simões Cunha.
 José Villar Sá.
 Josepha Vasconcellos Fanzeres.
 Josephina Aranha Arnaud.
 Julio Collaço Magalhães Vidal.

Laura Elisa Mattos.
 Leonardo Ulysses.
 Lendorifo Lima.
 Leopoldina Veiga.
 Luiz Catanbete de Almeida (bacharel).
 Luiz Duprat.
 Luiz Henrique Liberal (Dr.)
 Luiz Pinto Homem Menezes (coronel).
 Luiza Cabral.
 Luiza Nogueira Flores.
 M. M. Ramos Junior.
 Manoel Azevedo Fernandes.
 Manoel Barreto Lins (Dr.)
 Manoel Camillo Oliveira Penna (Dr.)
 Manoel Coelho Mello.
 Manoel da Costa Ribeiro (Dr.)
 Manoel Ferreira Reis.
 Manoel Joaquim Ferreira Dutra.
 Manoel Leocadio Damasceno.
 Manoel Rodrigues Pereira.
 Manoel Rosas Oliveira.
 Manoel da Silva Machado.
 Manoel Santos & Comp.
 Manoel Telles Queiroz (Dr.)
 Manoel Vieira Brito.
 Marcellino Gama Coelho (Dr.).
 Marcilio G. de Oliveira.
 Maria Belfort Vieira.
 Maria Buarque Gusmão Eichban.
 Maria Carmo Nascimento.
 Maria Collecta Santos Araujo.
 Maria das Dores Barbosa Guimarães.
 Maria Francisca de Alarcon.
 Maria J. Faria Souto Carneiro.
 Maria José Oliveira Souza Carvalho.
 Maria Lucia Oliveira Costa.
 Maria Rita Monteiro Barros Roxo.
 Marianna Carlota Mattos Veiga.
 Mario Cunha Nogueira.
 Martins & Gomes.
 Menezes de Souza & Sobrinho.
 Miguel de Abreu & Comp. (4).
 Miguel Calogeras.
 Miguel Calmon Vianna.
 Miguel Vieira Andrade e Silva.
 Nestor Barros.
 Paulo Nunes Guerra (2).
 Haulo Ramos & Moreira.
 Pinho & Silva.
 Pinto Canto & Comp.
 Raul Baptista.
 Raymundo Honorio.
 Raymundo Dias Freitas (alferes).
 Rebello & Campos.
 Rebello Pont & Comp.
 Redacção da *Borboleta*.
 Rocha & Tameirão.
 Rodolpho Nunes (2).
 S. Leonardi & Comp.
 Salvador José Soares.
 Santos Alves & Comp.
 Saraiva & Comp.
 Seraphim Geraldo Silva Villela (2).
 Severiano José Ramos.
 Souza Ramos & Comp.
 Sylvio Ferreira Rangel (Dr.).
 T. Magalhães & Comp.
 Targino Silva Lopes.
 Tibureio Figueira (Dr.)
 Theotonio José Oliveira Ozorio.
 Thomaz Affonso da Silva.
 Theodoro Gomes (Dr.).
 Themistocles A. Figueiredo.
 Vasco Alencastro Lima.
 Vasconcellos Couto & Comp.
 Victorino Pereira.
 Virgilio Teixeira Quintas.
 Visconde de Moraes.
 Zulmira de Almeida Castro Vieira.

Administração dos Correios do Districto Federal

Pela administração dos Correios do Districto Federal, convida-se ás pessoas abaixo indicadas a dirigirem-se a 4ª secção da mesma administração, a fim de prestarem esclarecimentos.

A. I. Chavantes & Comp.
 A. M. Fernandes & Comp.
 A. P. Soares.
 A. Ribeiro & Comp.
 Adolpho Bollivian (2).
 Adriano Pereira Soares.
 Agustin B. Castro.

Alberto Braga & Santos (2).
 Albino José de Castro Silva.
 Alvaro de Oliveira (Dr.) (2).
 Arnino Escandar Desincke.
 Antonio de Azevedo Mendonça.
 Antonio & Comp.
 Antonio Murtinho.
 Antonio Pereira Pinheiros
 Antonio Silveira da Rosa.
 Antonio Venancio da Silva.
 Arcangeli Alexandro.
 Arthur Machado Guimarães.
 Assis Pacheco Netto (Dr.) (2).
 Austen W. E.
 Azevedo Junior & Magalhães.
 Boasch Hermann.
 Banque Leeman's (director).
 Barros y Barretto.
 Bartholdy George.
 Beck Heinrich.
 Bento Carneiro da Rocha.
 Bento José Fernandez (general.)
 Bernardino Senna Gomes.
 Benest Edward.
 Bougiovanni Ferdinando.
 Bower F. I.
 Brisco (Mrs.)
 Brooking A.
 C. de Almeida & Comp.
 Cabral Mendes & Comp.
 Cahill James.
 Califico Felicie. (2).
 Cahill James.
 Califico Felicie.
 Carlos Monteiro de Souza.
 Castro (Mr. et Mme.)
 Clark (Mrs.)
 Clarkson August.
 Companhia Commercio Fabric.
 » Luz Incandescente.
 » Wilsbach no Brazil.
 » Pharmaceutica Industrial.
 Conde de Carapebús.
 Correia Netto & Comp.
 Costa & Filho.
 Cullough Beechen & Comp.
 Da Costa Cabral (Fabrica de conservas.)
 D'Angelo & Conde.
 Dalmer & Schmidt.
 De Pascale & Comp.
 Dejero Charles.
 Dennis Frank.
 Deslandes H.
 Dick C. A.
 Doblides Louiso.
 Dupont L.
 Elias Guevara M.
 E. Curvello Junior.
 E. M. Guimarães (2).
 Ed. Saboia (Dr.)
 F. Lage & Comp. (2).
 F. B. La Vallie.
 Fannon Michael J.
 Feydit Antonio.
 Finlay J. A.
 Flint Eddy & Comp.
 Francisco Cesar de Mattos (2).
 Francisco Ferreira da Camara.
 Francisco Rodrigues da Costa.
 Francisco Ucha.
 Francisco Xavier Gomes.
 Frederico Augusto Duval.
 Giovanni Henrico.
 Grumbach Vidal Blanche.
 Guilhaerms Luiz de Souza.
 Guimarães & Ferreira.
 Hobbs H. J. (2).
 Hermann & Comp.
 Hasenbein Carl.
 Helen Loria.
 Hubert Armbruster (Dr.)
 Humphreys John.
 Isabel E. de Ocampo (2).
 J. W. Winkel & Comp. successores.
 J. C. da Silva Imbu.
 J. M. Cardoso de Oliveira.
 J. Lopes & Filgueiras.
 J. Poncy & Comp.
 Jayme Augusto Pereira Porto.
 Jeanne Braga, née Apel.
 João Clapp & Filho.
 João José Dias de Faria.
 João Mendes & Comp.
 João Pedro, irmão & Comp.

Joaquim Gonçalves Santos.
Joas Borges.
José Augusto de Carvalho.
José Carvalho Almeida.
José Felix Almeida Cottia.
José Fernandes.
José Manoel Quintero.
José Ribeiro Brazil.
José Weissohn & Comp.
K. Jamamoto.
Kandeler Hans.
Kennedy J. B.
Kleinschmidt & Comp.
Krebs M. (Dr.).
Krause Wadow.
Krause Hugo.
L. M. Caballero (3).
Lambaye Augustin.
Lastenia Ferreira de Almeida.
Leopoldo Almeida & Comp.
Lopes de Mattos & Comp.
Luiz Antonio do Valle.
Luiz Augusta Botto (Dr.).
Luiz Ferreira Pestana.
Luiz Portugal & Comp.
M. Guimarães & Comp.
Manoel Alvarez.
Manoel Iglosias Lopes.
Manoel Souza Ramos.
Marcos Ajala (2).
Marques, Sampaio & Comp.
Mathias Peixoto de Oliveira & Comp.
Metzinger Hernram (Mme.) (2).
Metger & Comp.
Moreira Irmão & Comp.
Moura Ribeiro & Comp.
Muller & Villmar.
Muntis Agustin N.
Neff, Raymundo & Comp.
Nelson Luiz.
Nicaise Elisa.
Nogoroff Anton.
Octavio Miranda.
Oliveira & Comp. (2).
Osborne John H. (2).
Paula Carvalho & Comp.
Pedro Joas Irmão & Comp.
Peixoto Fernandes & Comp.
Pinto & Comp.
Prox Hans.
Puccini Mariano.
R. Steinmann & Comp.
R. Castro Sofia.
Ribeiro Franco & Comp.
Ribeiro Dias & Com..
Ribeiro da Silva & Comp.
Rodrigues, Fernandes & Comp.
Rosati Felipps.
S. Leonardi & Comp.
S. S. Jacobs & Comp.
Samuel & Vianna.
Scotland William.
Schippe Henrique.
Schreiner Carlos.
Sebastião de Saldanha da Gama (Dr.).
Sebastião Bandeira (coronel).
Silva & Rocha.
Sigaldi Michele.
Sorly Harold.
Soulignoe Menier.
Spiker C.
Sterry A. D.
Taylor C. E. M.
Teixeira de Magalhães.
V. A. Mariconi & Comp.
Vassails Jean.
Villanueva Leguineche & Comp.
Walls James.
Weiss Alexander.
Zicarello Luigi.

REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS

Achando-se inaugurada a estação telegraphica de Manáos, extremo do cabo de *Amazon Telegraph Company*, recebem-se telegraphmas para áquelle destino nas estações Central, urbanas e suburbanas desta capital, mediante a taxa de 2\$720 por palavra, sendo \$720 correspondente ao percurso até Belém e 2\$ a taxa da companhia desse porto á Manáos.

Directoria Geral dos Telegraphos, 12 de fevereiro de 1896. — *Alvaro de Mello Coutinho de Vilhena*, vice-director.

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Professores subvencionados.

1ª secção de Fazenda Municipal, 15 de fevereiro de 1896. — O 1º escripturario interino, *Laurentino de Azevedo Nascimento*.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. João Antonio Rodrigues Lopes requereu titulo de aforamento do terreno de marinhãs na Praia das Palmeiras, entre o n. 19 e a travessa Santos Lima, que diz achar-se devoluto.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 30 de janeiro de 1896. — O chefe, *Leal da Cunha*.

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 21 do corrente, a uma hora da tarde, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes para o fornecimento de areia afim de ser applicada na construção e conservação dos calçamentos.

As propostas serão feitas em carta fechada, indicando o local de onde se pretender retirar a areia; o preço desta, por metro cubico, sendo posta na obra, bem como sendo depositada em local determinado, de onde a prefeitura mançe fazer o transporte por conta propria.

Para garantia da assignatnra e execução do contracto, farão os proponentes na Directoria de Fazenda Municipal o deposito previo de 500\$000.

Aos proponentes serão dados nesta repartição todos os esclarecimentos de que necessitarem.

2ª secção, 10 de fevereiro de 1896. — *Joaquim Pereira de Souza Caldas*, 1º official.

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

1ª secção

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico para conhecimento dos interessados, que no dia 22 do corrente, ao meio dia, nesta secção, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a construção de microrios e latrinas para os dormitórios do Instituto Profissional.

As proposta deverão ser entregues em cartas fechadas, indicarão, por extenso e em algarismo, o preço em globo, para a execução das mesmas obras; indicarão mais a residencia dos Srs. pronentes.

Afim de garantir a assignatura do contracto e suas propostas, farão os proponentes na Directoria de Fazenda o deposito previo de 5 % da quantia de 8:486\$456 em que está orçada a obra.

Nesta secção encontrarão os proponentes os esclarecimentos precisos.

Directoria de Obras e Viação, 1ª secção, 13 de fevereiro de 1896. — *Euclides Bras*, 1º official.

Directoria de Obras e Viação

1ª secção

Fiscalisação de machinas

Pela 1ª secção da Directoria de Obras e Viação, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que Antonio Pinto da Silva requer licença para assentamento e uso de um

gerador de 3ª classe no seu estabelecimento á rua da Alfandega ns. 170 e 172, freguezia do Sacramento.

Directoria de Obras e Viação, 14 de fevereiro de 1896. — O engenheiro-fiscal de machinas á vapor, *Afonso de Carvalho*.

Distrito Municipal de São Christovão

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha recolhida no deposito publico, á Praça da Republica, uma besta de cor preta, apprehendida, por infracção de posturas municipaes.

Quem direito tiver á mesma, deverá reclamar-a, até o dia 16 do corrente, na Agencia da Prefeitura, á rua da Igrejinha n. 12, do contrario será vendida em leilão, para satisfação da multa e despesas que houver.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1896. — O agente, *Frederico José Portinho*.

EDITAL

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA CRIMINAL

De publicação da sentença que decretou a fallencia da firma Tobias, Ignacio & Comp., na forma abaixo.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subsecreta processam-se os autos de fallencia da firma Tobias, Ignacio & Comp., e que por parte do Banco da Republica do Brazil, depois de ser distribuida pelo Dr. presidente da camara commercial, foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. presidente da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal. — O Banco da Republica do Brazil com sede nesta capital, é credor da firma Tobias, Ignacio & Comp., commissarios de café estabelecidos á rua Visconde de Inhaúma n. 70, nesta praça, da quantia de 606:514\$040, sendo 202:514\$040 de uma conta corrente garantida e 404:000\$ de quatro letras de terra, saccadas e endossadas por Tobias Lauriano Figueira de Mello e aceites pela firma Tobias, Ignacio & Comp., as quaes foram devidamente protestadas por falta de pagamento no dia do vencimento (docs. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8). Confessando perante esta camara o seu estado de insolvabilidade, a firma Tobias, Ignacio & Comp., de que são socios solidarios o commendador Tobias Lauriano Figueira de Mello e o Dr. Ignacio Bueno de Miranda, requereu, no intuito de obstar a declaração de sua fallencia, o beneficio da cessão de bens. Este beneficio foi-lhe recusado por decisão proferida pela Corte de Appellação, em via de agravo; pelo que o Banco da Republica do Brazil, apresentando as letras por que é credor, vem pedir a V. Ex. digne-se de designar juiz preparador afim de, praticadas as diligencias legais, ser decretada a fallencia da firma Tobias, Ignacio & Comp., mandando appensar a este os autos findos da cessão de bens impetrada pela mesma firma que correrão pelo cartorio Corte Real, afim de melhor se poder fixar o termo legal da fallencia e serem apresentados os valiosos esclarecimentos tirados da escripturação daquella firma, bem como os balanços, relação de credores e os titulos por estes exhibidos. P. deferimento. D. A. esta. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1895. — O advogado, *Sancho de Barros Pimentel*. Estavam colladas duas estampilhas no valor de 220 réis inutilizadas. Despacho: Ao Sr. Dr. Montenegro. Rio, 19 de outubro de 1895. — *Pitanga*. Despacho: D. e A. diga o supplicado em 24 horas. Rio, 25 de outubro de 1895. — *Montenegro*. Distribuição: D. a C. Real, em 8 de novembro de 1895. — O distribuidor, interino, *F. A. Martins*. Autoada a petição com os documentos que a instruem, foi a mesma firma intimada, para dizer no prazo de 24 horas, sobre o pedido da fallencia, o que feito e sendo paga a taxa judiciaria, em virtude de arbitramento nos autos, foram

estes preparados e subiram á conclusão e presentes em mesa da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal foi por ella proferido o acórdão do teor seguinte: Acórdão em camara commercial declarar a fallencia da firma social Tobias, Ignacio & Comp., fixando a sua epoca legal do dia 5 de janeiro do anno de 1895. Custas pela massa. Rio, 31 de janeiro de 1896.—*Pitanga P.*—*Montenegro.*—*Salvador Moniz.*—*Barreto Dantas.* Subindo novamente os autos á conclusão foi nelles proferido o despacho do teor seguinte: Cumprase. Nomeio syndicos o Banco da Republica e Rocha Passos & Comp. Rio, 10 de fevereiro de 1896.—*Montenegro.* E em virtude do despacho supra passou-se o presente edital pelo teor do qual se faz publico a sentença que declarou a fallencia da firma Tobias, Ignacio & Comp., estabelecida nesta praça. Para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal em 11 de fevereiro de 1896. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—*Cetano P. de Miranda Montenegro.*

6ª PRETORIA

De citação com o prao de 20 dias

O Dr. André Jorge Rangel, 3º supplente do juiz da 6ª pretoria do Districto Federal

Faço saber aos que o presente virem que, correndo por este juizo um processo crime em que é autora a justiça e réo Francisco Fernandes da Silva, denunciado pelo crime previsto no art. 303 do Código Penal, não foi possível encontrar-se o dito réo, para ser pessoalmente citado em razão de se ter ausentado para lugar incerto e não sabido, e como tal, cito-o e chamo-o pelo presente, para comparecer neste juizo á rua do Catete n. 7, durante o prazo de 20 dias, afim de se ver processar e julgar pelo crime previsto naquella artigo, sob pena de, findo o dito prazo, ser processado e julgado á sua revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente do dito réo, mandei passar o presente que será afixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Eu, Augusto Valverde, escrivão interino, o subscreevo.—*André Jorge Rangel.*

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres.....	9 1/16	8 29/32
» Pariz.....	1.058	1.072
» Hamburgo ..	1.305	1.325
» Italia.....	—	1.026
» Portugal ..	—	479
» Nova York..	—	5.590
Soberanos.....	26\$325	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, de 5 %.....	982\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, de 4 %.....	1:326\$000
Apolices Emp. Nacional de 1895, nom.....	965\$000

Bancos

Banco Metropolitano do Brazil..	1\$500
Dito da Republica do Brazil, 50 %	68\$500
Dito Rural e Hypothecario, 50 %	120\$000
Dito do Commercio, integ.....	208\$000

Companhias

Comp. Prolongamento Sorocabana, 20 %.....	20\$500
Dita Loteria Nacional.....	21\$000
Dita Melhoramentos no Brazil..	32\$500
Dita Central do Brazil, integ.....	120\$000
Comp. Industria Mineira.....	230\$000

Letras

Letras do Banco de Credito Real do Brazil, papel..... 61\$000
Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1896.—*João Jacome de Campos*, syndico interino

Rectificação

As acções integradas da Companhia de Tecidos S. Lazaro foram cotadas em Bolsa no dia 13 do corrente, a 11\$500 e as da Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil a 32\$ e não a 12\$ e 32\$500 como foi publicado.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1896.—*João Jacome de Campos*, syndico interino.

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do emprestimo nacional de 1898.....	2:400\$000
Ditas miudas idem de 1868....	2:400\$000
Ditas idem idem 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889 (port.).....	1:700\$000
Ditas idem de 1889 (nom.).....	1:650\$000
Ditas idem de 1895 (port.).....	970\$000
Ditas idem de 1895 (nom.).....	965\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %	1:326\$000
Ditas idem, miudas, de 4 %....	1:330\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %..	982\$000
Ditas idem, miudas, de 5 %.....	982\$000
Ditas do estado de Minas Geraes	980\$000
Ditas do estado do Rio de Janeiro de 500\$.....	502\$500
Ditas do estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	420\$000
Ditas do estado do Espirito Santo, de 6 %.....	925\$000
Obrigações do estado do Espirito Santo, de 500 fr., de 5 %.....	380\$000

Rio, 14 de fevereiro de 1896.—*João Jacome de Campos*, syndico interino.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Ferro Carril de Villa Isabel

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS, REALISADA EM 1 DE FEVEREIRO DE 1896

No dia 1 de fevereiro de 1896, achando se reunidos no salão do segundo andar do Banco da Republica do Brazil, para onde fôra convocada por annuncios nos jornaes a sessão extraordinaria, os Srs. accionistas abaixo firmados, representando 14.991, das 15.000 acções integralizadas da companhia, o Sr. Gustavo Adolpho Schmidt, director gerente, declara aberta a sessão da assemblea geral extraordinaria e convida para presidir a o Exm. Sr. Dr. Affonso Penna, presidente do Banco da Republica do Brazil, que é nesta data o maior accionista da companhia.

Assumindo a presidencia, o Exm. Sr. Dr. Affonso Penna convida para servirem de secretarios os Srs. accionistas Dr. Magalhães Calvet e Aarão Reis e declara que a presente sessão extraordinaria de assemblea geral foi convocada especial e expressamente para os seguintes fins:

1.º Alterar o artigo e paragraphos dos estatutos que fixam os honorarios dos directores, visto ser impossivel, de presente manter-se o honorario de 3:000\$ annuaes para cada director;

2.º Proceer-se á eleição de nova directoria, visto ter expirado o prazo de dous annos, fixado nos estatutos para o exercicio de cada directoria, accrescendo que, da actual eleita em maio de 1893, fallecer um e acaba de renunciar o cargo outro director;

3.º Eleger o conselho fiscal para o corrente anno de 1896 e

4.º Finalmente, dar poderes á nova directoria para tratar com a Prefeitura do Districto Federal a novação dos contractos da companhia, com prorrogação de prazo que permita a applicação de novos capitais á substituição do actual systema do tracção por outro com que possa a companhia satisfazer o trafego, sempre crescente, dos subúrbios da capital.

Vem á mesa, é lida e tinanimemente approvada, sem debate, a seguinte

Proposta

Substitua-se o art. 8º dos estatutos pelo seguinte: os honorarios annuaes da directoria serão de 9:000\$—para cada director, pagos por prestações mensaes; e fiquem suprimidos, não só o final do art. 5º—depois da palavra—gerente—e o § 2º do mesmo artigo, como tambem o paragrapho unico do art. 8º.

Rio, 1 de fevereiro de 1896.—(Assigna-lo) Calvet.

Procedendo-se, em seguida, á eleição da nova directoria e do conselho fiscal para 1896, são recebidas na mesa nove cedulas, representando 120 votos, correspondentes ás 14.991 acções integradas presentes á sessão; e a apuração dá o seguinte resultado:

Para directores

	Votos
Dr. Gabriel Osorio de Almeida.....	130
Gustavo Adolpho Schmidt.....	120
Annibal Pedro dos Santos.....	120

Para conselho fiscal

Dr. Aarão Reis, Dr. Magalhães Calvet e commendador Camillo de Andrade, com 120 votos cada um.

Para suppletes

	Votos
Ignacio Pimentel.....	130
Dr. Sancho Pimentel.....	120
Commendador Henrique Liberal.....	120

O Sr. Dr. presidente proclama eloitos o desde já empossados os directores e membros do conselho fiscal, que acabam de ser eleitos.

Em seguida vem á mesa, é lida e approvada unanimemente, sem debate, a seguinte

Proposta

Fica a directoria, representada especialmente por seu presidente, investida dos necessarios poderes, amplos e plenos, para tratar com a Prefeitura do Districto Federal a novação dos contractos da companhia, abrangendo todas as linhas de carris de ferro já a esta pertencentes; para o que poderá assumir os novos compromissos que forem exigidos e estiverem no interesse dos accionistas aceitar.

Rio, 1 de fevereiro de 1896 (Assigna-lo) Aarão Reis.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Dr. presidente manda lavrar a presente acta, em duplicata, e sendo lida, é approvada e firmada, tanto no livro como no exemplar avulso, por todos os Srs. accionistas presentes.—*Affonso A. M. Penna*, presidente do Banco da Republica do Brazil.—*Gustavo A. Schmidt*.—*Henrique da Silva Souza Liberal*.—*José de P. Magalhães Calvet*.—*Camillo de Andrade*.—*Aarão Reis*.—*Sancho de Barros Pimentel*.—*Domingos Francisco dos Santos*, presidente do Banco Constructor do Brazil.—*Annibal Pedro dos Santos*.

N. 2.379 — Certifico que foi hoje archivada nesta repartição sob n. 2.379, em virtude do despacho da Junta Commercial, a acta da assemblea geral extraordinaria da Companhia Ferro Carril de Villa Isabel, de 1 deste mez, em que foram approvadas as alterações feitas nos estatutos da mesma companhia.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de fevereiro de 1896.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.003 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos em canhões automaticos» Invenção de Hiram Stevens Maxim, morador em Londres, (Inglaterra).

Recre-se a presente invenção a canhões automaticos ou «Maxims», e tem por um dos seus objectos fornecer um mecanismo aperfeiçoado para actuar o leva-cartucho (cartridge-carrier), por cujo meio este ultimo completa inteiramente seu movimento para

cima, antes de o bloco de culatra ou fecho terminar seu movimento para diante, destinado a fechar a culatra.

Outro objecto da invenção consiste em construir a peça de boca empregada para augmentar a força de movimento de recuo do cano do arma, de modo a fazer penetrar uma certa quantidade de agua, a cada recuo do cano, na camara de gazes da mesma peça de boca e nas passagens que communicam com essa camara, a fim de impedir a corrosão ou incrustação daquellas partes pelos gazes da descarga, e evitar o sobre aquecimento da bocca do cano e da peça de bocca.

Um outro objecto ainda da invenção é fornecer um mecanismo aperfeiçoado para regular a rapidez do fogo do canhão.

Nos desenhos annexos as figs. 1 a 7 representam o mecanismo aperfeiçoado para actuar o leva-cartucho.

A fig. 1, é uma secção longitudinal do mecanismo de culatra de um canhão doptado de meu distribuidor de cartucho aperfeiçoado; a fig. 2 é uma elevação seccional separada, mostrando o bloco de culatra ou fecho e as partes em conexão com o mesmo na posição de se fazer fogo, e a fig. 3 uma vista semelhante representando aquellas partes na posição de recuo; as figs. 4 e 5 são elevações seccionaes semelhantes ás figs. 2 e 3, mas representando uma construção modificada, e as figs. 6 e 7 são respectivamente uma secção longitudinal e uma vista de extremidade detraz um detalhe que se descreverá adiante.

As figs. 8 a 15 representam a peça de bocca, dotada de um mecanismo para admissão de uma certa quantidade de agua a cada movimento de recuo do cano da arma; a fig. 8 é uma secção longitudinal com o cano na sua posição dianteira, e a fig. 9, uma vista semelhante, com o cano na sua posição de recuo; a fig. 10 é outra secção longitudinal representando uma modificação, e a fig. 11, uma secção transversal do cano do canhão nessa modificação.

As figs. 12 e 13 são vistas semelhantes ás figs. 10 e 11, representando, porém, outra modificação, e as figs. 14 e 15 são igualmente semelhantes ás figs. 10 e 11, representando mais uma modificação.

As figs. 16 a 24 representam o mecanismo aperfeiçoado destinado a regular a rapidez do fogo do canhão, sendo a fig. 16 uma elevação de lado da parte de traz do canhão, representando um desses mecanismos applicado, e as figs. 17, 18, 19 e 20, secções centraes verticaes do mesmo mecanismo em diferentes posições.

A fig. 21 é uma elevação de frente, e a fig. 22 uma secção central vertical de uma construção modificada desse mecanismo.

A fig. 23 é uma elevação de frente, parte em secção, e a fig. 24 uma secção vertical de outra modificação do mecanismo.

Occupar-me-hei em primeiro lugar da parte da invenção que se refere ao mecanismo destinado a actuar o leva-cartucho.

Nos canhões automaticos ou «Maxim» construidos até hoje, existe na extremidade dianteira do bloco ou fecho de culatra um leva-cartucho ou peça corredia que tira simultaneamente o cartucho servido da culatra e um cartucho fresco ou carregado da corréa; abaixo depois este ultimo cartucho e o cartucho servido impelle o cartucho fresco na culatra ao mesmo tempo que expelle o cartucho servido pelo orificio de sahida; e finalmente põe-se em contacto com outro cartucho fresco na corréa, prompto para repetir a mesma série de operações depois da proxima descarga da arma.

O leva-cartucho executa assim quatro movimentos: um movimento para traz com o fecho, um movimento corredio para baixo sobre o fecho, um movimento para diante com o fecho, e, finalmente um movimento corredio para cima sobre o fecho.

Para ser executado convenientemente o ultimo desses movimentos, é necessario evitar que haja demasiada pressão entre a face

do leva-cartucho e a base do cartucho, porque, nesse caso, o primeiro se encolheria contra o segundo.

Em consequencia, o espaço que se deixa usualmente entre a face do leva-cartucho e a extremidade do cano da arma, quando o leva-cartucho se acha na sua posição mais dianteira, excede ligeiramente a espessura da reborda do cartucho.

Segue-se que, uma vez fechada a culatra, o cartucho não se acha supportado solidamente.

Este inconveniente se agrava quando se empregam as polvoras modernas sem fumaça, neste ultimo caso, as escorvas devem ser bastante espessas para resistir a uma pressão enorme, sendo, por consequente, necessaria uma pancada muito forte da agulheta de percussão para os fazer detonar.

A força dessa pancada não sómente empurra o fecho para traz como faz avançar o cartucho, afastando-o da face do leva-cartucho, bastando qualquer movimento perdido nas partes, ou se acharem os cartuchos um pouco espessos ou sujos para ficar ainda augmentada a distancia entre a face do leva-cartucho e a base do cartucho, de modo que, quando se faz fogo, o cartucho recua desta distancia, e este movimento, conjunctamente com o que resulta da elasticidade das placas lateraes, da manivella e das conexões, ha de ser sufficiente em muitos casos, si o metal do cartucho não for da melhor qualidade, para quebrar o cartucho em duas metades, das quaes uma ficará na camara, ficando, portanto, interrompido o fogo.

Para obviar a essa difficuldade, imaginei na presente invenção um mecanismo necessario pelo qual o leva-cartucho recebe cinco movimentos, em vez de quatro, como dantes, actuando elle: 1º, para tirar um cartucho da corréa; 2º, para abaixar o cartucho na posição propria para o carregamento da arma; 3º, para empurrar o mesmo na culatra; 4º, para se elevar e agarrar um novo cartucho; 5º, para collocar-se solidamente contra a base do cartucho na camara.

A força que possui a manivella no momento de se fechar a culatra, e que fica geralmente absorvida pelo que se chama o «dead stop», utiliza-se nesse aperfeiçoamento, pelo intermediario do conjuncto formado pela manivella e sua haste de conexão (toggle), para apertar firmemente o leva-cartucho contra a base do cartucho, de modo a se achar este mantido solidamente na sua camara na occasião de se fazer fogo e não haver movimento perdido.

Ajusto o comprimento da haste de conexão de maneira a corresponder ás diversas espessuras das rebordas de base dos cartuchos.

Nas formas mais usuas de canhões «Maxim», o gatilho de mãosolta-se immediatamente antes da terminação do movimento para cima do leva-cartucho e o gatilho de segurança é actuado de modo a soltar a agulheta de percussão no movimento exacto em que o leva-cartucho alcança sua posição mais elevada.

Essa construção exige um ajuste muito accurado das partes e qualquer ligeira deterioração das mesmas prejudica o seu funcionamento.

Desapparece este inconveniente e torna-se desnecessario um ajuste tão perfeito pela disposição da presente invenção que consiste em completar primeiro o leva-cartucho seu movimento vertical e depois mover-se a asa da manivella de um angulo apreciavel, para apertar o leva-cartucho contra a base do cartucho.

Acresce que o aperfeiçoamento mencionado previne o inconveniente daido algumas vezes ao resalto do leva-cartucho depois de completamente erguido, o que leva o orificio da agulheta de percussão no mesmo leva-cartucho em posição algum tanto inferior ao centro da escorva, prejudicando o funcionamento da agulheta e podendo mesmo occasio-

nar sua ruptura.

Póde-se dispensar nessa disposição a mola fixada em uma das placas interiores do canhão e que se prende em um entalhe do leva-cartucho para mantel-o em sua posição mais elevada no momento de fazer fogo.

Referindo-me agora as figs. 1 e 7 dos desenhos annexos:

A é a armação que envolve o mecanismo de culatra; B, o cano de arma, e C, o bloco da culatra ou corpo de fecho. D é o eixo de manivella; D', a manivella, e D'', o pino da manivella. E é a haste de conexão que liga a manivella ao fecho, e E', o pino ligando a haste E com o fecho. F é o leva-cartucho, susceptível de correr para cima e para baixo na extremidade deanteira do corpo de fecho. G é uma das alavancas lateraes que servem para elevar e abaixar o leva-cartucho, achando-se essa alavanca articulada no fecho em G'. F' F' são dentes existentes no lado do leva-cartucho e entre os quaes move-se a extremidade deanteira da alavanca G. H é um braço ou dedo formando parte da haste de conexão e adoptado para actuar a alavanca G. Ha um braço H e uma alavanca G de cada lado do fecho. J é a agulheta de percussão; K, o descanso (tumbler); L, o gatilho de mão, e M, o gatilho de segurança. Menos as excepções descritas acima, todas aquellas partes são construidas e operam como actualmente.

A alavanca G (figs. 2 e 3) tem uma face activa g (contra a qual assenta a extremidade do braço H durante a maior parte do movimento para lado a outro do fecho), uma face curva g' inclinada para a face g, e uma face g'', cujo plano se acha atraz do plano da face g. O angulo comprehendido entre a face curva g' e a face g'' póde se dotar de um encaixe, como se vê em g'', ou as mesmas duas faces se canstroem de modo a acabarem uma na outra.

O raio de curvatura da face g' é igual ao comprimento do braço H, medido desde o centro de sua articulação á sua ponta extrema, que se acha recurvada com o mesmo raio. Em alguns casos, a face g' se constroee recta em vez de curva.

Durante a primeira parte do movimento para deante do fecho, desde a posição extrema de recuo representada na fig. 3, a ponta extrema ou canto do braço quasi vertical da alavanca G assenta contra o braço H, em um ponto perto da articulação deste ultimo.

Por consequente, durante esse movimento a alavanca H descreve um angulo muito pequeno; quando, porém, o pino de manivella D' tem passado de sua posição mais baixa e começa a se elevar para assumir a posição representada na fig. 2, o ponto de contacto entre o braço H e a alavanca G transfere-se á ponta extrema do braço H, que então assenta contra a face g da alavanca G em um ponto situado na linha que une os centros das articulações E' e G'.

Continuando o movimento para diante do fecho, a alavanca G gyra por consequente rapidamente em redor de sua articulação G', o que obriga o leva-cartucho F a escorregar sobre o fecho, tomando a posição conveniente para agarrar um novo cartucho na corréa.

Para assegurar o contacto do leva-cartucho com a reborda do cartucho, inclino, como se vê em F'', a extremidade superior do flange do leva-cartucho.

Como a alavanca G gyra em redor da articulação G', e o braço H em redor da articulação E', segue-se que, durante o movimento para cima do leva-cartucho, o ponto de contacto do braço H e da alavanca G afasta-se da linha que une os centros das articulações E' e G', e por consequente, o canto do braço H corre ao longo da face g, afastando-se da articulação G, até alcançar a extremidade da mesma face g e escapar-se além do angulo formado pelas faces g e g'.

O leva-cartucho F cessa então de subir, e a extremidade do braço H, durante a ultima parte do movimento para diante do fecho,

corre sobre a face curva g^2 da alavanca G, a qual face assentando contra a extremidade do braço II, serve para supportar firmemente o leva-cartucho F em sua posição elevada.

E' durante esta parte final do movimento do fecho, depois do subir o leva-cartucho F á sua posição mais alta, que a haste de conexão E opera para levantar o gatilho de segurança M, permitindo assim fazer fogo, apertando-se o botão que actua o gatilho de mão L, do modo usual.

Além disso, durante a mesma parte final do movimento do fecho, a face do leva-cartucho F fica apertada completamente contra a base do cartucho e a extremidade da culatra pela acção da manivella D¹ e da haste de conexão E.

Afim de se regular aquella acção a vontade, imaginei uma disposição para fazer variar ligeiramente o comprimento da haste de conexão, do seguinte modo.

A extremidade de trás da parte da mesma haste representada nas figs. 6 e 7 é tubular e dotada de dentes e , projectando-se interiormente e a igual distancia um de outro, como se vê na fig. 7. Aham-se aquelles dentes adaptados para se prenderem em dentes semelhantes igualmente espaçados e^1 (fig. 2), situados na haste e^2 da outra parte da haste de conexão, entrando a haste e^2 na parte tubular e achando-se alargada em sua extremidade trazeira, de modo a formar um olho pelo qual passa o pino de manivella D². Fazendo-se correr a parte tubular da haste de conexão sobre a haste e^2 , de modo a passarem os dentes e pelos espaços existentes entre os dentes e^1 da haste e^2 , e dando-se depois volta á parte tubular da haste de conexão de modo a passarem os dentes e detraz dos dentes e^1 , a mesma parte tubular da haste de conexão pode-se fechar na outra parte.

A haste e^2 é atarraxada em e^3 , para receber uma porca e^4 , que forma um ponto de apoio para a extremidade da parte tubular da haste E. Basta parafusar essa porca em um sentido ou em um outro para augmentar ou encurtar a distancia entre os centros D², E¹, e regular assim a pressão do fecho contra a extremidade do cartucho ou do cano, quando a culatra se acha fechada.

O comprimento do gargalo ou espaço annular formado na haste e^2 atraz dos dentes e^1 , é maior que o comprimento dos dentes e , seguindo-se, que estes se podem mover auxiliadamente sobre o espigão, conforme o ajuste da porca e^4 .

Uma arruella de aço temperado e^5 introduz-se entre a porca e^4 e a espalda g^6 , para amortecer o choque, variando a espessura dessa arruella segundo a espessura das rebordas dos cartuchos.

Na modificação desta parte de minha invenção representada nas figs. 4 e 5, dispensei a face inclinada g^1 da alavanca G, conseguindo o mesmo fim do modo seguinte: construo o dente extremo superior F¹ do leva-cartucho F com uma face curva f , cujo raio é igual ao comprimento do braço dianteiro da alavanca G, medido desde o centro de seu pino G¹, e dou á extremidade do mesmo braço uma curva do mesmo raio, de sorte que, depois de o leva-cartucho F se mover para cima tão longe quanto for preciso, a extremidade da alavanca G escapa-se da face inferior do dente superior F¹ e corre até a face curva f , cessando então de erguer o leva-cartucho, apesar de continuar a alavanca a se mover durante o movimento final do fecho. Nesta posição do fecho, a alavanca actua como uma escora para supportar firmemente o leva-cartucho em sua posição elevada. Durante o movimento de raio do fecho, o braço II bate na projectura G² da alavanca G e faz girar esta alavanca até sua extremidade dianteira passar do novo entre os dentes F¹, F², podendo então o leva-cartucho descer conforme as exigencias da manobra do canhão.

Vê-se que, nos dous mecanismos descriptos acima, a ultima parte do percurso da junta formada pela manivella e a haste de conexão (quando assume a posição em que se obtém o maior effeito sobre o bloco ou fecho

da culatra), se acha utilisada para fechar a culatra e não para erguer o leva-cartucho. Este ultimo, depois do levantado até seu ponto mais alto, não pôde descer antes de ser solto pelo movimento de recuo da haste de conexão, o que impede a deterioração da agulha de pressão.

Os aperfeiçoamentos descriptos apresentam mais esta vantagem que o conjunto das partes que actua para manter o cartucho no cano no momento de se fazer fogo, acha-se collocado na melhor posição para offerecer a maior resistencia ao choque devido á descarga, antes de bater a agulheta de percussão contra o cartucho.

Os mesmos aperfeiçoamentos são applicaveis aos canhões em que a força destinada a pôr as partes do mecanismo em acção, deriva-se do recuo do cano, auxiliado ou não, pela pressão dos gazes de escapamento actuando sobre um pistão collocado perto da bocca do canhão, ou somente desta ultima pressão.

Passo agora a descrever o mecanismo que permite a admissão de agua na peça de bocca, cada vez que recua o cano da arma, mecanismo representado nas figs. 8 a 15.

Nessas figuras, a é a caixa da camisa de agua; B, o cano da arma, e b a camara de gazes que envolve a bocca do cano. O cano se acha alargado em B¹ e é dotado de aberturas transversaes B², immediatamente em frente da espalda B³, formada pela parte alargada B⁴. Os gazes da descarga se escapam do cano por essas aberturas e penetram no espaço b^1 da camara de gazes b , fazendo recuar o cano, e escapam-se finalmente, pelo orificio b , na camara de gazes b ; recuando então o cano sufficientemente para entrar inteiramente sua extremidade B² na mesma camara de gazes.

Nas figs. 8 e 9, a parte alargada B¹ do cano é dotada de uma passagem exterior semi-especial B⁵, que communica em sua extremidade dianteira com um espaço annular b^2 , existente na camara de gazes b .

Quando o cano recua na posição indicada pela fig. 9, a extremidade trazeira da passagem B⁵ dá accesso á agua contida na caixa a .

Essa passagem enche-se portanto de agua, e ao retomar o cano sua posição de fazer fogo (fig. 9), a agua da mesma passagem penetra no espaço annular b^2 .

No movimento de recuo proximo do cano, a espalda B³ descobre o espaço annular b^2 , e permite á agua contida neste espaço de penetrar na camara de gazes b .

A agua accumulada na camara de gazes se escapa pela abertura b^3 .

Na modificação representada nas figs. 10 e 11, a parte alargada B¹ do cano é dotada de passagens longitudinaes de forma conica B⁶.

Quando o cano recua, elle toma a posição indicada pelas linhas pontuadas da fig. 10 e põe portanto as ditas passagens B⁶ em comunicação com a agua da caixa a , penetrando a agua directamente na camara de gazes b .

Nas figs. 12 e 13, chega ao mesmo resultado dotando a parte alargada do cano B¹ de uma extremidade de dianteira em forma de cone, e nas figs. 14 e 15, praticando na mesma parte alargada B¹ uma passagem ou contacto longitudinal B⁷.

Descreverei agora o mecanismo aperfeiçoado que emprego para regular a rapidez do fogo do canhão.

Como se sabe, a rapidez do fogo de um canhão «Maxin» é geralmente muito consideravel, podendo ser vatajosa diminui-la, em certos casos.

Para conseguir este fim, dispensei a mola de para-choque que serve para fazer o braço da manivella ressaltar instantaneamente e voltar á sua posição de fazer fogo depois de cada descarga, empregando em seu lugar um mecanismo que consiste em um gancho articulado na placa lateral do canhão em posição tal que, a cada impulso para deante do braço de manivella uma projectura deste ultimo prende-se no gancho mencionado, ficando assim o braço da manivella impedido temporariamente de executar seu impulso para traz até se achar o gancho solto automaticamente da projectura do mesmo braço.

Esta sorte de freio pôde operar durante um tempo muito curto, ou um periodo comparativamente longo, segundo o mecanismo que for empregado para desprender o gancho do braço de alavanca.

Representei nos desenhos diversos meios proprios para esse fim, não me limitando, porém, aos que são indicados.

Nas figs. 16 a 20, n é um gancho articulado, por meio de um pino n^x , em azas situadas na placa lateral A da armação do canhão.

Aquelle gancho é doptado de uma cabeça n^1 tendo uma espalda n^2 , e de dedo n^3 , que se projecta de sua superficie; n^4 é um braço pendente do gancho, doptado de uma extremidade exterior alargada ou supportando um peso.

O é a braça de manivella e O¹ a projectura do mesmo braço, que durante o impulso rotativo para deante do braço de manivella opera em conjuncção com o gancho para diminuir a rapidez do tiro, n^5 é uma mola que tende a manter o braço pendente n^4 afastado da placa lateral A, de modo a occupar normalmente esse braço a posição representada na fig. 17.

Quando o braço de manivella fica impellido para deante durante o disparo do canhão, a projectura O¹ passa além da cabeça n^1 do gancho e bate com força contra o dedo n^3 fazendo portanto gyrar o gancho em redor de sua articulação e tomar a posição representada na fig. 18, gyrando o braço pendente interiormente contra a pressão da mola n^5 .

O impulso ou pancada de volta do braço de manivella fica assim temporariamente impedido, pelo motivo de a projectura O¹ se collar contra a espalda n^2 (fig. 19), e as parafus permanecem nessa posição até que a elasticidade da mola n^5 supere o momento de peso n^4 , e o obrigue a voltar, assim, como o gancho, á posição representada na fig. 20.

O braço de manivella solta-se então immediatamente e seu impulso de volta tem lugar sob a acção da mola de fuso ordinaria.

Basta fazer variar o peso do braço pendente ou doptar-o de um peso corredio ajustavel para augmentar ou diminuir o espaço de tempo necessario para o mencionada mola reagir e fazer voltar o braço pendente á sua posição normal; em qualquer caso, porém, com essa construcção os periodos de retardação são de duração comparativamente curta.

As figs. 21 e 22 representam o gancho doptado de um mecanismo ajustavel que permite prolongar consideravelmente os mesmos periodos.

Nessa construcção, em vez de se doptar de um braço de peso o flange ou dedo n^3 , este se acha ligado a uma haste de embolo p , por uma cadeia p^1 .

A haste de embolo supporta um embolo p^2 , que trabalha em cylindro P, tendo dous diametros internos.

Este cylindro se acha supportado na armação A do canhão por um alvado p^3 , atarraxado interiormente para corresponder á rosca exterior aberta na parte inferior p^4 do cylindro.

Basta revolver o cylindro para erguel-o ou abaixal-o em seu alvado independente do embolo e da haste de embolo, ajustando-se assim facilmente a posição do embolo relativamente aos dous diametros internos do cylindro.

O embolo é doptado de orificios p^5 cujas extremidades superiores se acham normalmente cobertas por uma valvula de disco p^6 , regulada por uma mola espiral p^7 , a qual está situada entre o mesmo disco p^6 e um collar p^8 existente na haste de embolo.

O cylindro contém agua ou outro fluido; n^6 é uma mola que tende a manter o gancho em sua posição livre.

Quando a projectura O¹ bate contra o dedo n^3 do gancho, durante o impulso para deante do braço da manivella, o embolo desce no cylindro sem encontrar resistencia, porque o fluido que se acha sob o seu lado inferior se escapa facilmente no seu lado superior, pas-

sando pelos orifícios p^3 e arguendo a válvula de disco p^4 . O movimento de volta do gancho fica, porém, impedido, pela razão de não poder o fluido existente acima do embolo, passar á sua face inferior pelos orifícios p^3 , quando o embolo tenta erguer-se, a única via aberta ao fluido achando-se por um conducto p^2 , ou entre a circumferencia do embolo e a superficie interior de cylindro.

Assim o braço de manivella se solta sómente depois de passar, da face superior á face inferior do embolo, bastante quantidade de fluido para permittir á espalda n^2 do gancho, de se afastar do caminho da projectura do braço de manivella.

Resolvendo-se o cylindro P, seu diametro interno maior póde, como foi dito acima, se approximar ou se afastar do embolo, de tal modo que, durante a subida do mesmo embolo, ha de decorrer correspondentemente maior ou menor espaço de tempo antes de elle penetrar no diametro maior e portanto, antes que o fluido possa achar escapamento mais facil da face superior á face inferior do embolo, escoando-se pelo espaço annular existente entre o embolo e o diametro maior do cylindro. P^3 é um parafuso de ajuste, dotado de uma cabeça rugosa, para permittir ao alvado p^1 de manter perfeitamente o cylindro na posição ajustada.

Si fôr desejado retardar pouco, comparativamente á acção do braço de manivella, encher-se-ha sómente um parte do cylindro de agua.

Nas figs. 23 e 24, representei outra construção modificada do mecanismo ajustavel que permite prolongar a duração dos intervallos entre os tiro:.

Neste ultimo caso, o gancho se acha articulado em uma cremalheira q , que engrana com uma roda dentada q^1 , montada falsa sobre um pino q^2 , que supporta outra roda dentada q^3 , chavetada no mesmo pino e que engrana com um rodete q^4 , supportado por um eixo q^5 , o qual tem em uma extremidade uma roda de escapamento q^6 , o qual tem em uma extremidade uma roda de escapamento q^6 , fazendo parte de um escapamento de vara; q^7 é a vara, e q^8 as azas da mesma, que se prendem nos dentes da roda de escapamento durante a revolução desta ultima e regulam por conseguinte sua velocidade.

A roda dentada q^1 supporta uma lingueta de mola que se prende em uma roda de lingueta q^{10} , chavetada no eixo q^2 .

A roda q^{10} acha-se disposta de tal modo que, quando a cremalheira q desce sob a acção da pancada dada pela projectura do braço de manivella contra o flange ou dedo n^3 , a mesma cremalheira faz revolver a roda q^1 em uma direcção que permitta á alavanca de correr livremente sobre os dentes da roda de lingueta sem revolver o eixo q^2 .

Durante a subida da cremalheira, porém, e a revolução consequente da roda q^1 com sua lingueta na direcção opposta, o eixo q^2 revolve sob a acção da mesma roda e de sua lingueta.

A rotação desse eixo acha-se entretanto impedida pelo escapamento, ficando retardada de modo correspondente á saltura do braço de cremalheira pelo gancho mencionado.

Q é a caixa que encerra o mecanismo, e Q¹ uma mola que actua sobre o gancho e tende a fazel-o voltar á sua posição livre.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, em um canhão automatico, o mecanismo, substancialmente, como foi descripto, por cujo meio o leva-cartucho é actuado de modo a tirar em primeiro lugar um cartucho da correia; abaixar em segundo lugar o cartucho na posição propria para carregar; impellir em terceiro lugar esse cartucho na culatra; erguer-se em quarto lugar e tomar um novo cartucho, e em quinto lugar, assentar firmemente contra a base do cartucho na camara deste, depois de o leva-cartucho completar inteiramente a seu movimento para cima.

2º, em um canhão automatico, a combinação com o fecho (lock), e com o mecanismo de actuar o fecho, de um leva-cartucho disposto

de modo a correr transversalmente sobre o fecho, um mecanismo para regular os movimentos do leva-cartucho, um mecanismo fixado na haste de conexão, para actuar o mecanismo precedente, e um mecanismo por cujo meio o movimento para cima do leva-cartucho completa-se antes da terminação do movimento para deante do fecho; substancialmente como foi descripto acima e para o fim especificado;

3º, em um canhão automatico, a combinação com o fecho, e com o eixo de manivella, a manivella a haste de conexão servindo para actuar o fecho, de um leva-cartucho disposto de modo a correr transversalmente sobre o fecho, alavancas destinadas a regular os movimentos do leva-cartucho, braços fixados na haste de conexão para actuar as mesmas alavancas, um mecanismo por cujo meio o movimento para cima do leva-cartucho completa-se antes da terminação do movimento para deante do fecho, e um mecanismo pelo qual o leva-cartucho é supportado firmemente em sua posição elevada; substancialmente como foi descripto acima e para o fim especificado;

4º, em um canhão automatico, a combinação com o fecho, e com o eixo de manivella, a manivella e a haste de conexão servindo para actuar o fecho, de um leva-cartucho disposto de modo a correr transversalmente sobre o fecho, alavancas destinadas a regular os movimentos do leva-cartucho, braços fixados na haste de conexão para actuar as mesmas alavancas, e faces inclinadas g^1 formadas nas alavancas G, e que assentem contra as extremidades dos braços que actuam as alavancas e serem para supportar o leva-cartucho na sua posição elevada, sem mover o mesmo leva-cartucho durante a parte final do movimento para diante do fecho; substancialmente como foi descripto acima;

5º, em um canhão automatico, a combinação com o fecho, e o eixo de manivella e a manivella, de uma haste de conexão que liga a manivella ao fecho, sendo ajustavel o comprimento dessa haste de conexão; substancialmente como foi descripto e para o fim especificado;

6º, em um canhão automatico, a combinação com o fecho a manivella e o eixo de manivella, de uma haste de conexão que liga a manivella ao fecho, sendo a mesma haste de conexão composta de duas partes, uma dotada de uma haste e^1 , e outra de forma tubular, de modo a abraçar esta ultima haste e fechar-se sobre ella por meio dos dentes e , e^1 , situados na parte tubular; e a haste e^2 respectivamente; substancialmente como foi descripto acima;

7º, em um canhão automatico, a combinação com o fecho, a manivella e o eixo de manivella, de uma haste de conexão ligando a manivella ao fecho, sendo a mesma haste de conexão composta de duas partes, uma dotada de uma haste e^2 e outra de forma tubular, de modo a abraçar esta ultima haste e fechar-se sobre ella por meio dos dentes e , e^1 , situados na parte tubular e na haste e^2 respectivamente, e uma porca e^3 destinada a ajustar o comprimento da haste de conexão; substancialmente como foi descripto acima;

8º, em um canhão automatico, a combinação com o fecho, a manivella e a haste de manivella, de uma haste de conexão ligando a manivella ao fecho, sendo a mesma haste de conexão composta de duas partes, uma dotada de uma haste e^2 e outra de forma tubular, de modo a abraçar esta ultima haste e fechar-se sobre ella por meio dos dentes e , e^1 , situados na parte tubular e na haste e^2 respectivamente, uma porca e^3 , destinada a ajustar o comprimento da haste de conexão, e uma arruela e^4 entre a porca e uma espalda e^5 , na haste de conexão, para receber o choque; substancialmente como foi descripto acima;

9º, em um canhão automatico, a combinação com o fecho, a manivella e o eixo de manivella, de uma haste de conexão ligando a manivella ao fecho e cujo comprimento é ajustavel por meio de uma porca, um leva-cartucho disposto de modo a correr

para cima e para baixo sobre o fecho e que se póde regular por meio de alavancas articuladas nos lados dos fecho, braços fixados na haste de conexão para actuar as mesmas alavancas, um mecanismo para parar o movimento de elevação do leva-cartucho antes da terminação do movimento para diante do fecho, e um mecanismo para supportar firmemente o leva-cartucho na sua posição elevada; substancialmente como foi descripta acima;

10º, em um canhão automatico, o mecanismo destinado a permittir a uma certa quantidade de agua de se escapar na peça de bocca, a cada movimento de recuo do cano da arma; substancialmente como foi descripto acima e para o fim especificado;

11º, em um canhão automatico, a construção do cano do canhão com um encaixe ou passagem exterior perto da bocca, sendo esse encaixe ou passagem disposto de tal modo que, quando o cano se acha na posição de se fazer fogo, a extremidade dianteira do encaixe ou passagem abre em uma cavidade existente na camara de gazes da peça de bocca, e, quando o cano está na sua posição de recuo a extremidade trazeira do mesmo encaixe ou passagem abre na camisa de agua, substancialmente como descrevi acima, referindo-me ás figs. 8 e 9 dos desenhos annexos e para o fim especificado;

12, a construção da parte alargada B¹ do cano do canhão com passagens exteriores de forma conica, substancialmente como descrevi acima, referindo-me ás figs. 10 e 11 dos desenhos annexos e para o fim especificado;

13, a parte alargada B¹ em forma de cone do cano do canhão, substancialmente como descrevi acima, referindo-me ás figs. 12 e 13 dos desenhos annexos e para o fim especificado;

14, a construção da parte alargada B¹ do cano do canhão com o conducto longitudinal B², substancialmente como descrevi acima, referindo-me ás figs. 14 e 15 dos desenhos annexos e para o fim especificado;

15, em um canhão automatico, o mecanismo para regular a rapidez do fogo do canhão, o qual consiste em um gancho (catch) articulado, supportado pela placa ou armação lateral do canhão, uma projectura situada no braço de manivella e adaptada para se prender no mesmo gancho a cada impulso para deante do braço da manivella, e um mecanismo para impedir temporariamente o gancho de soltar o braço de manivella, substancialmente como foi descripto acima;

16, em um canhão automatico, a combinação com uma projectura tal como o¹ sobre o braço de manivella, de um gancho articulado e dotado de um braço pendente regulado por uma mola e um peso, substancialmente como descrevi acima, referindo-me ás figs. 16 a 20 dos desenhos annexos e para o fim especificado;

17º, em um canhão automatico, a combinação com o gancho articulado trabalhando em conjunção com uma projectura situada sobre o braço da manivella, de um cylindro de resistencia (dash pot) substancialmente como foi descripto acima;

18º, em um canhão automatico, a combinação com um gancho articulado trabalhando em conjunção com uma projectura situada sobre o braço de manivella, de um cylindro de resistencia tendo dous diametros internos; substancialmente como descrevi acima, referindo-me ás figs. 21 e 22 dos desenhos annexos e para o fim especificado;

19º, em um canhão automatico, a combinação com um gancho articulado trabalhando em conjunção com uma projectura situada sobre o braço de manivella, de uma cremalheira como q , e de um mecanismo de escapamento para regular o movimento para cima da mesma cremalheira; substancialmente como descrevi acima, referindo-me ás figuras 23 e 24 dos desenhos annexos e para o fim especificado.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1896. — Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.